

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PARÁ



1125

Diário Oficial

ANO XCII - 94ª DA REPÚBLICA - Nº 25.191

BELEM - QUARTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 1964

GOVERNADOR DO ESTADO
JADER FONTENELLE BARBALHO

VICE-GOVERNADOR
LAÉRCIO DIAS FRANCO

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
EDGAR M. LASSANCE CUNHA

Casa Civil
GEORGENOR DE SOUZA FRANCO

Casa Militar
Cel. PM HERCULES JOSE DA SILVA

SECRETARIADO

Administração
ALDO DA COSTA E SILVA

Interior e Justiça
ITAIR SÁ DA SILVA

Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Viação e Obras Públicas
MANOEL ACACIO O. DE ALMEIDA E SILVA

Saúde Pública
LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO

Educação
WILTON DE QUEIROZ MOREIRA

Agricultura
JOÃO BATISTA DE MELO BASTOS

Segurança Pública
ARNALDO MORAES FILHO

Planejamento e Coordenação Geral
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

Cultura, Desportos e Turismo
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

Procurador Geral do Estado
BENEDICTO WILFREDO MONTEIRO
Consultor Geral do Estado

PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS Nºs. 3.201, 3.202,
3.203, 3.204, 3.205, 3.206 e 3.207

DECRETOS

Do Governo do Estado

EXTRATOS DE CONTRATOS

Da Companhia de Saneamento do Pará -
COSANPA

EDITAIS

Do Tribunal Regional Eleitoral

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ACÓR-
DÃO e RESOLUÇÃO

Do Tribunal de Contas do Estado do Pará

1 Caderno

34 Páginas



IMPRENSA OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 3201 DE 21 DE FEVEREIRO DE 1984.

Homologa a Resolução nº 009/84 do Conselho de Administração do PRODEPA — Processamento de Dados do Estado do Pará.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º — Fica homologada a anexa Resolução nº 009/84 do PRODEPA que altera os parágrafos 1º e 2º do art. 4º do Regulamento do Processamento de Dados do Estado do Pará.

Art. 2º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de fevereiro de 1984.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO Nº 009/84

EMENTA: Altera os parágrafos 1º e 2º do artigo 4º do Regulamento do PRODEPA — Processamento de Dados do Estado do Pará, aprovado pelo Decreto nº 2.886 de 01 de agosto de 1983.

O Conselho de Administração do PRODEPA — Processamento de Dados do Estado do Pará, com base nas atribuições que lhe são conferidas pelo item I, art. 4º, do Decreto nº 2.886, de 01 de agosto de 1983.

RESOLVE:

Art. 1º — Os parágrafos 1º e 2º do art. 4º do Regulamento do PRODEPA, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º —

“§ 1º — As Resoluções do Conselho de Administração sobre Orçamento e Prestação de Contas Anuais do Órgão, Quadro de Cargos e Salários, bem como, as aprovações de alienação, cessão, arrendamento ou constituição de encargos sobre bens patrimoniais, deverão ser submetidos ao Governador do Estado para homologação”.

“§ 2º — Nos casos previstos no parágrafo 1º e nos itens II, IV e VI deste artigo, as decisões do Governador serão objetos de Decreto”.

Art. 2º — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação após homologada através de Decreto pelo Senhor Governador do Estado.

Sala de Reunião do Conselho de Administração do PRODEPA — Processamento de Dados do Estado do Pará, em 23 de janeiro de 1984.

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Presidente

ROSYAN CAMPOS DE CALDAS BRITTO

P Membro

BENEDITA MARIA DINIZ DA SILVA

Membro

CÍCERO RODRIGUES DE FREITAS

Membro

DECRETO Nº 3202 DE 21 DE FEVEREIRO DE 1984.

Dispõe sobre retificação de enquadramento e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA:

Art. 1º — Fica retificado o enquadramento do servidor PEDRO DE OLIVEIRA E SILVA JÚNIOR, efetivado na Classe “B” da Categoria Funcional Agente de Mecânica, através do Decreto nº 1409, de 22.01.81, publicado no Diário Oficial de 27.01.81, o qual passará a integrar a Classe “B” da Categoria Funcional Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.2 do Grupo Serviços Auxiliares, Código GEP-SA-900, lotado na Secretaria de Estado de Administração.

Art. 2º — O Órgão de Pessoal da unidade referida no artigo anterior, lavrará na ficha funcional do servidor as informações que se fizerem necessárias em decorrência da aplicação deste Decreto.

Art. 3º — Os efeitos decorrentes da aplicação deste decreto vigorarão a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 21 de fevereiro de 1984.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

DECRETO Nº 3203 DE 21 DE FEVEREIRO DE 1984

Homologa a Resolução nº 024 de 15 de fevereiro de 1984, do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará.

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º — Fica homologada a anexa Resolução nº 024 de 15 de fevereiro de 1984, do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, que autoriza a Presidência do Instituto a renovar Convênio com o Hospital dos Servidores do Estado.

Art. 2º — Os efeitos deste Decreto retroagirão a data de 01 de janeiro de 1984, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de fevereiro de 1984.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO Nº 024/ DE 15 DE FEVEREIRO DE 1984

Autoriza o Presidente do IPASEP a renovar Convênio com o Hospital dos Servidores do Estado.

O Presidente do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores



Diário Oficial

DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

PBX: 226-7888
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente:
Departamento de Administração: 226-1196

Posto de Vendas - Centro - Rua Avertano Rocha
111 p/a 16 de Novembro - Fone: 222-0174

Diretor - Presidente
GILBERTO DANIN

Diretor Administrativo
CLEBER NEWTON VELASCO

Diretor Técnico
NAZIR RACHID

Diretor de Documentação e Divulgação
JOSÉ ILDORE FAVACHO SOEIRO

Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital	
Anual	Cr\$ 75.000,00
Semestral	Cr\$ 37.500,00
Outros Estados e Municípios	
Anual	Cr\$ 132.300,00
Semestral	Cr\$ 66.000,00
D.O. número atrasado por ano, aumenta Duzentos Cruzeiros (Cr\$ 200,00).	

PUBLICAÇÕES:

Página comum, cada centímetro:

Cr\$ 4.000,00

Preço da Página: Cr\$ 448.000,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 300,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados, em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a Imprensa Oficial do Estado.

do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a decisão tomada em sessão do dia 15.02.84 no Processo s/nº,

RESOLVE:

Autorizar a Presidência do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, a renovar por 06 (seis) meses com o Hospital dos Servidores do Estado, do Convênio para atendimento médico ambulatorial a ser prestado aos segurados do IPA-SEP, no valor de Cr\$ 26.124.000,00 (Vinte e seis milhões, cento e vinte e quatro mil cruzeiros), a contar de janeiro/84.

Sala das sessões do Conselho Previdenciário, 15 de fevereiro de 1984.

ALDO DA COSTA E SILVA
Presidente do Conselho

DECRETO Nº 3204 DE 21 DE FEVEREIRO DE 1984

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando o disposto no Decreto nº 1.585, de 20 de maio de 1981,

DECRETA:

Art. 1º — Fica concedida a Medalha General Ferreira Coelho - Dedicção ao Estudo ao 3º SGT PM ERIVALDO DA SILVA GAMA, por haver obtido o 1º lugar no Curso de Formação de Sargentos.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de fevereiro de 1984.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO DE 20 DE FEVEREIRO DE 1984

O Governador do Estado:

RESOLVE:

Reconduzir pelo período de 4 (quatro) anos, JOSÉ NAZARENO NOGUEIRA LIMA, como Conselheiro, no Conselho Regional de Desportos, a contar de 01.01.84.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de fevereiro de 1984.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 20 DE FEVEREIRO DE 1984

O Governador do Estado:

RESOLVE:

Reconduzir pelo período de 4 (quatro) anos, JOSÉ ANANIAS FERNANDES, como membro do

Conselho Regional de Desportos, na qualidade de representante do Conselho Nacional de Desportos, a contar de 01.01.84.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de fevereiro de 1984.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 20 DE FEVEREIRO DE 1984

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Reconduzir por dois (2) anos, FERNANDO DE JESUS MARTINS PINTO, como membro do Conselho Deliberativo da Região Metropolitana de Belém - CONBEL, na qualidade de representante do Governo do Estado do Pará, a contar de 03.01.84.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de fevereiro de 1984.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 20 DE FEVEREIRO DE 1984

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Reconduzir por dois (2) anos, NELSON TOMAZ ALMEIDA DA SILVA, como membro do Conselho Deliberativo da Região Metropolitana de Belém - CONBEL, na qualidade de representante do Governo do Estado do Pará, a contar de 03.01.84.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de fevereiro de 1984.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 20 DE FEVEREIRO DE 1984

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Reconduzir pelo período de 4 (quatro) anos, o Professor NAGIB COELHO MATNI, ocupante do cargo de Presidente, no Conselho Regional de Desportos, a contar de 01.01.84.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de fevereiro de 1984.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 20 DE FEVEREIRO DE 1984

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Nomear, pelo período de 4 (quatro) anos, ORISVALDO DE NAZARETH SILVA BARBOSA, para Conselheiro do Conselho Regional de Desportos, a contar de 01.01.84.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de fevereiro de 1984.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 20 DE FEVEREIRO DE 1984

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Nomear pelo período de 4 (quatro) anos, PAULO ANTONIO MACHADO GARCIA, para Conselheiro do Conselho Regional de Desportos, a contar de 01.01.84.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de fevereiro de 1984.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 20 DE FEVEREIRO DE 1984

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Nomear, pelo período de 4 (quatro) anos, CARLOS AUGUSTO DE PAULA ABNADER, para Conselheiro do Conselho Regional de Desportos, a contar de 01.01.84.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de fevereiro de 1984.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA DA SILVA

Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 21 DE FEVEREIRO DE 1984

O Governador do Estado resolve: autorizar, Luiz Eduardo Soares Carneiro, titular da Secretaria de Estado de Saúde Pública, a viajar para Brasília no período de 05 a 12.02 do corrente ano, a fim de tratar de assuntos de interesse dessa Secretaria, devendo responder pelo expediente da referida Secretaria o Dr. Hildeberg Belo Rodrigues, durante o impedimento do titular.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de fevereiro de 1984.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 21 DE FEVEREIRO DE 1984

O Governador do Estado resolve: tornar sem efeito, o Decreto datado de 10.02.84, que lotou na Representação do Governo do Estado no Distrito Federal, José Maria Zeferino dos Anjos, ocupante da função de

Auxiliar Técnico Ref. XXV, lotado na Secretaria de Estado de Administração.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de fevereiro de 1984.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

DECRETO DE 21 DE FEVEREIRO DE 1984

O Governador do Estado resolve: tornar sem efeito o Decreto datado de 20.12.83, que nomeou Manoel Walfir Silva, para exercer em virtude de aprovação em concurso público o cargo de Motorista, Código GEP.TP.1.101.1, Classe A, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de fevereiro de 1984.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 21 DE FEVEREIRO DE 1984

O Governador do Estado resolve: tornar sem efeito o decreto datado de 20.12.83, que nomeou José Roberto Raiol Cavalcante, para exercer em virtude de aprovação em concurso público o cargo de Motorista, Código GEP.TP.1.101.1, Classe A, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de fevereiro de 1984.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado da Fazenda

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 1308 DE 26 DE DEZEMBRO DE 1983

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

Considerando a diligência requerida pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado através do Ofício nº 1690/83 de 16.12.83,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item III, § 1º e 111, item I, alínea "A", da Constituição Estadual, art. 3º da Lei nº 4913/80, art. 145, da Lei nº 749/53, com a redação dada pela Lei nº 4959/81, calculado em conformidade com a Resolução nº... 9986/82-TCE, CELINA MORAES RÊGO DE MIRANDA, no cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.3 Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 99.008,00 (noventa e nove mil e oito cruzeiros), assim discriminados, cancelando-se a Portaria nº 1104, de 10.11.83

Vencimento Integral	Cr\$46.394,00	
Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 88.930/83)	Cr\$10.726,00	Cr\$57.120,00
Complementação Salarial - 1/3		Cr\$19.040,00
Adicional p/ tempo de Serviço - 35%		Cr\$22.848,00

Provento Mensal Cr\$99.008,00

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 26 de dezembro de 1983.

ODINÉA LEITE CAMINHA

Resp. p/ Secretaria de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão Nº 13.251 de 07/02/1984

PORTARIA Nº 263 DE 20 DE FEVEREIRO DE 1984

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas através do Decreto nº 076 de 21.05.79,

RESOLVE:

Cancelar, de acordo com o art. 114 da Lei nº 749/53, a contar de 25.01.84, o restante da licença sem vencimentos de 2 anos, concedida através da Port. nº 033/84 de 10.01.84, a SAULO RIBEIRO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Médico, Código GEP-ANSM-612.1, Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 20 de fevereiro de 1984.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 269 DE 20 DE FEVEREIRO DE 1984

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.989, de 25.10.83, e, considerando os termos do Ofício nº 32/84-DP/AL,

RESOLVE:

Colocar à disposição, até ulterior deliberação da Assembleia Legislativa, DEOLINDA MARIA AMADOR SAMPAIO, ocupante do cargo de Assistente Jurídico, Código GEP-SJ-202.1, Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Administração, com ônus para o órgão de origem, a partir de 07.03.84.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 20 de fevereiro de 1984.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

SEGURANÇA PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 091/84 — SEC — DE 17 DE FEVEREIRO DE 1984

Bel. ARNALDO MORAES FILHO, Secretário de Estado de Segurança Pública, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 10.748 de 08.08.1978.

RESOLVE — Conceder de acordo com o art. 64 § 1º, letra A e art. 65 da Lei nº 4.525 de 09.07.1974 ao Cabo PM LEONEL DE JESUS PANTOJA seis (06) me-

ses de Licença Especial correspondente ao decênio de 01.12.73 a 01.12.1983.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Bel. ARNALDO MORAES FILHO

Secretário de Estado de Segurança Pública

(Ext. nº 1024 - Reg. nº 6922 - Dia 22.02.84)

PORTARIA Nº 092/84 - SEC - DE 17 DE FEVEREIRO DE 1984

Bel. ARNALDO MORAES FILHO, Secretário de Estado de Segurança Pública, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 10.748 de 08.08.78.

RESOLVE - Conceder de acordo com o art. 64 § 1º, letra A e art. 65 da Lei nº 4.525 de 09.07.1974 ao Soldado PM CECÍLIO MARÇAL DE LIMA GAMA seis (06) meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 19.05.1972 a 19.05.1982.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Bel. ARNALDO DE MORAES FILHO

Secretário de Estado de Segurança Pública

(Ext. nº 1024 - Reg. nº 6922 - Dia 22.02.84)

PORTARIA Nº 093/84 - SEC - DE 17 DE FEVEREIRO DE 1984

Bel. ARNALDO MORAES FILHO, Secretário de Estado de Segurança Pública, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 10.748 de 08.08.1978.

RESOLVE - Conceder de acordo com o art. 64 § 1º, letra A e art. 65 da Lei nº 4.525 de 09.07.1974 ao Cabo PM NELSON ALBERTO SALIM MACIEL seis (06) meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 01.12.1973 a 01.12.1983.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Bel. ARNALDO MORAES FILHO

Secretário de Estado de Segurança Pública

(Ext. nº 1024 - Reg. nº 6922 - Dia 22.02.84)

PORTARIA Nº 094/84 - SEC - DE 17 DE FEVEREIRO DE 1984

Bel. ARNALDO MORAES FILHO, Secretário de Estado de Segurança Pública, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 10.748 de 08.08.78.

RESOLVE - Conceder de acordo com o art. 64 § 1º letra A e art. 65 da Lei nº 4.525 de 09.07.1974 ao Cabo PM JOSÉ NATALINO NEPOMUCENO DOS SANTOS seis (06) meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 01.12.1973 a 01.12.1983.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Bel. ARNALDO MORAES FILHO

Secretário de Estado de Segurança Pública

(Ext. nº 1024 - Reg. nº 6922 - Dia 22.02.84)

PORTARIA Nº 095/84 - SEC - DE 17 DE FEVEREIRO DE 1984

Bel. ARNALDO MORAES FILHO, Secretário de Estado de Segurança Pública, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 10.748 de 08.08.1978.

RESOLVE - Conceder de acordo com o art. 64 § 1º, letra A e art. 65 da Lei nº 4.525 de 09.07.1974 ao Cabo PM REGINALDO LOPES DE ARAÚJO seis (06)

meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 18.05.1972 a 18.05.1982.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bel. ARNALDO MORAES FILHO

Secretário de Estado de Segurança Pública

(Ext. nº 1024 - Reg. nº 6922 - Dia 22.02.84)

PORTARIA Nº 096/84 - SEC - DE 17 DE FEVEREIRO DE 1984

Bel. ARNALDO MORAES FILHO, Secretário de Estado de Segurança Pública, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 10.748 de 08.08.1978.

RESOLVE - Conceder de acordo com o art. 64, § 1º, letra A e art. 65 da Lei nº 4.525 de 09.07.1974 ao 2º Ten. PM GEOVÁ MACHADO DE SOUZA seis (06) meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 21.06.1971 a 21.06.1981.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Bel. ARNALDO MORAES FILHO

Secretário de Estado de Segurança Pública

(Ext. nº 1024 - Reg. nº 6922 - Dia 22.02.84)

PORTARIA Nº 097/84 - SEC - DE 17 DE FEVEREIRO DE 1984

Bel. ARNALDO MORAES FILHO, Secretário de Estado de Segurança Pública, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 10.748 de 08.08.1978.

RESOLVE - conceder de acordo com o art. 64 § 1º letra A e art. 65 da Lei nº 4.525 de 09.07.1974 ao Capitão PM ANTÔNIO RAFAEL RAMOS GOMES seis (06) meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 11.09.1973 a 11.09.1983.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Bel. ARNALDO MORAES FILHO

Secretário de Estado de Segurança Pública

(Ext. nº 1024 - Reg. nº 6922 - Dia 22.02.84)

PORTARIA Nº 098/84 - SEC - DE 17 DE FEVEREIRO DE 1984

Bel. ARNALDO MORAES FILHO, Secretário de Estado de Segurança Pública, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 10.748 de 08.08.1978.

RESOLVE - Conceder de acordo com o art. 64 § 1º letra A e art. 65 da Lei nº 4.525 de 09.07.1974 ao Soldado PM PEDRO DE SOUZA seis (06) meses de Licença Especial referente ao decênio de 18.05.1972 a 18.05.1982.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Bel. ARNALDO MORAES FILHO

Secretário de Estado de Segurança Pública

(Ext. nº 1024 - Reg. nº 6922 - Dia 22.02.84)

PORTARIA Nº 099/84 - SEC - DE 17 DE FEVEREIRO DE 1984

Bel. ARNALDO MORAES FILHO, Secretário de Estado de Segurança Pública, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 10.748 de 08.08.78.

RESOLVE - Conceder de acordo com o art. 64 § 1º, letra A e art. 65 da Lei nº 4.525 de 09.07.1974 ao 3º

Quarta-feira, 22

Sgtº PM JOSÉ MARIA LOPES DE MOURA seis (06) meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 19.05.1972 a 19.05.1982.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Bel. ARNALDO MORAES FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública
(Ext. nº 1024 - Reg. nº 6922 - Dia 22.02.84)

ANÚNCIOS

JS MÓVEIS S.A.

CGC 04887121/0001-58
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam convidados os Senhores Acionistas da JS Móveis S.A para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 29 do corrente, às 15 (quinze) horas em sua sede social à Av. Almirante Barroso, 4871, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Conferir poderes a Diretoria para alienar bens de propriedade da Empresa.

b) O que ocorrer

Belém, 17 de fevereiro de 1984

a) JOSÉ DO EGYPTO VIEIRA SOARES

Pelo Conselho de Administração

(T. nº 03040 - Reg. nº 6881 - Dias - 20, 21 e 22/02/84)

FAZENDA MACEDÔNIA S/A. CGC-MF nº 04.256.947/0001-19. CAPITAL AUTORIZADO. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA. CONVOCAÇÃO. FICAM CONVIDADOS OS SENHORES ACIONISTAS DE FAZENDA MACEDÔNIA S/A, A SE REUNIREM EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, NA SEDE SOCIAL DA EMPRESA NA CIDADE DE BELEM, ESTADO DO PARÁ, A RUA SENADOR MANOEL BARATA, 718, 11º ANDAR, SALA 1.109, ÀS 09:00 HORAS DO DIA 29 DE FEVEREIRO DE 1984, PARA DELIBERAREM SOBRE A SEGUINTE ORDEM DO DIA: ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: A) Apreciação, discussão e votação do relatório da Diretoria e demonstrações financeiras, referente ao exercício social encerrado em 31.12.1983; B) Aprovação da correção da expressão monetária do capital realizado e sua capitalização; C) Fixação dos honorários do Conselho de Administração e da Diretoria; D) O que ocorrer. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: A) Alteração do valor nominal das ações; B) Redução e aumento do capital social autorizado; C) Alteração dos estatutos sociais; D) O que ocorrer. Belém, 20 de fevereiro de 1984. A) CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

CAPSS - CIA. AGRICULTURA S/O SALOÃO. CGC-MF nº 04.970.265/0001-73. CAPITAL AUTORIZADO. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA. CONVOCAÇÃO. FICAM CONVIDADOS OS SENHORES ACIONISTAS DE CAPSS - CIA. AGRICULTURA S/O SALOÃO, A SE REUNIREM EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, NA SEDE SOCIAL DA EMPRESA NA CIDADE DE BELEM, ESTADO DO PARÁ, A RUA SENADOR MANOEL BARATA, 718, 11º ANDAR, SALA 1.109, ÀS 09:00 HORAS DO DIA 29 DE FEVEREIRO DE 1984, PARA DELIBERAREM SOBRE A SEGUINTE ORDEM DO DIA: ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: A) Apreciação, discussão e votação do relatório da Diretoria e demonstrações financeiras, referente ao exercício social encerrado em 31.12.1983; B) Aprovação da correção da expressão monetária do capital realizado e sua capitalização; C) Fixação dos honorários do Conselho de Administração e da Diretoria; D) O que ocorrer. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: A) Alteração do valor nominal das ações; B) Redução e aumento do capital social autorizado; C) Alteração dos estatutos sociais; D) O que ocorrer. Belém, 20 de fevereiro de 1984. A) CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

OBS.: O Original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. Nº 03102 Reg. nº 6916 Dias 21, 22 e 23.02.84)

COPEM - CONSTRUTORA PARAENSE DE ESTRUTURAS METÁLICAS S/A

CGC/MF Nº 04.970.687/0001-49
AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Acionistas desta Empresa que os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6404/76 alusivos ao exercício de 1983, encontram-se a disposição dos mesmos em nossa sede social, à Rodovia BR-316, Km 03, Rua Jardim Esmeralda, 17, em Ananindeua-(PA).

Ananindeua, 16 de fevereiro de 1984

COPEM-CONSTRUTORA PARAENSE DE ESTRUTURAS METÁLICAS S/A.

A Diretoria

(T. nº 03034 - Reg. nº 6871 - Dias - 20, 21 e 22/02/84)

COMPANHIA TROPICAL HOTEL SANTARÉM

CGC - MF nº 04.537.395/0001 - 17
AVISO

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da Companhia, na Avenida Mendonça Furtado, nº 4.120, nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1983.

Santarém, 15 de fevereiro de 1984.

ANTÔNIO CARLOS PESTANA FILHO

Presidente do Conselho de Administração

(Ext. nº 1008 Reg. nº 6884 Dias 20, 21 e 22.02.84)

COMPANHIA DOCAS DO PARÁ (CDP)

CGC nº 04.933.552/0001-03

Capital autorizado: 483.731.408 de ações, sem valor nominal

Capital social: Cr\$ 1.502.576.726,00

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam os Senhores Acionistas da Companhia Docas do Pará (CDP) convocados a comparecer à reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada às 10 horas do dia 27 de fevereiro de 1984, em sua sede social, à Av. Presidente Vargas, nº 41, 2º andar, em Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

— Eleição dos membros do Conselho de Administração para o período de 1984 - 1987.

— Fixação da remuneração dos administradores, no exercício de 1984.

Belém, 29 de dezembro de 1983

RAUL CABRAL DE SA

Presidente em Exercício do Conselho de Administração

(Ext. nº 1011, Reg. nº 6892, Dias: 20, 21 e 22/02/84)

COMPANHIA REAL AGROINDUSTRIAL

C.G.C. nº 04.340.709/0001-97.

AVISO

Acham-se à disposição dos senhores acionistas da Companhia Real Agroindustrial, na sede

social, à Avenida Magalhães Barata, nº 505, Belém (PA), os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício de 1983.

Belém, 3 de fevereiro de 1984

Paulo José Ernesto Coelho

Diretor

Antonio Pereira Lima

Diretor

OBS.: O Original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 03050, Reg. nº 6873, Dias: 21, 22 e 23/02/84)

Diretoria, poderá dedicar-se a outros ramos de atividades que dependam de autorização governamental. Art. 4º - O prazo de duração é por tempo indeterminado. CAPÍTULO II - DO CAPITAL E DAS AÇÕES - Art. 5º - A Sociedade tem um Capital Social Autorizado de Cr\$-200.000.000,00 (DUZENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS) representado por 200.000.000 (DUZENTOS MILHÕES) de ações nominativas do valor nominal de Cr\$-1,00 (UM CRUZEIRO) cada, assim distribuído: 50.000.000 (CINCOCENTA MILHÕES) de ações ordinárias nominativas e 150.000.000 (CENTO E CINCOCENTA MILHÕES) de ações preferenciais nominativas. Parágrafo 1º - A emissão e colocação de ações dentro dos limites do Capital Autorizado não importa em alteração dos Estatutos Sociais e se processa: a) mediante a deliberação do Conselho de Administração, com anuência do Conselho Fiscal, se em funcionamento, aplicando-se quando couber, o disposto no artigo 8º da Lei nº 6.404/76; b) a integralização das ações poderá fazer-se: 1- em dinheiro; 2- em bens; 3- em créditos, independentemente da integralização das ações anteriormente emitidas ou subscritas nos termos da Lei. Parágrafo 2º - A subscrição e integralização obedecerá quando: a) as ações ordinárias nominativas, ao disposto na Lei nº 6.404/76; b) as ações preferenciais nominativas à disposição prevista no Decreto-Lei nº 1.376/74 e nominativas complementares a matéria. Parágrafo 3º - Cada ação legítima dá direito a um voto nas deliberações de Assembleia Geral; Parágrafo 4º - As ações preferenciais não dão direito a voto. Parágrafo 5º - Os acionistas detentores de ações ordinárias gozam do direito de preferência para subscrição de ações nos termos da legislação em vigor. Parágrafo 6º - Os acionistas detentores de ações preferenciais, decorrentes dos recursos previstos no Decreto-Lei nº 1.376/74, não gozam do direito de preferência na subscrição de ações, nos termos do Parágrafo Único do artigo 172 da Lei nº 6.404/76. Parágrafo 7º - As ações ordinárias são destinadas à subscrição e integralização aos detentores desse tipo de ações. Parágrafo 8º - As ações preferenciais serão destinadas à subscrição e integralização pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FIMAV, e terão participação integral nos resultados da Sociedade na forma do Parágrafo 2º do artigo 8º do Decreto-Lei nº 1.376/74 e serão intransferíveis pelo prazo de 04 (quatro) anos, conforme dispõe o artigo 1º do mesmo Decreto. Art. 6º - A Sociedade poderá emitir cautelas de ações e posteriormente título de ações, que somente reconhecerá um proprietário para cada ação. Parágrafo Único - Tanto as cautelas representativas das ações como os títulos definitivos conterão, além das declarações exigidas por lei, assinatura de dois diretores. Art. 7º - As ações não poderão ser convertidas de um tipo em outro. Art. 8º - Em caso de aumento do Capital Social em decorrência da utilização de reservas, de fundos e/ou reservas legais ou estatutárias,

AGROBRAGANTINA S/A
CGC 04.657.227/0001-65

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO DE
SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA
EM SOCIEDADE ANÔNIMA

Aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro de 1984 (mil novecentos e oitenta e quatro), às 09:00 (nove horas) na Av. Dr. Freitas nº 536 (Sacramento), na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram em Assembleia Geral, ANTONIO GEORGES FARAH e CARLOS GEORGES CHADY FARAH, o primeiro brasileiro, casado, industrial, portador da Cédula de Identidade nº 1.265.847 SECUP-PA e CPF nº 000.412.202-00 e o segundo brasileiro, solteiro, industrial, portador da Cédula de Identidade nº PA/88.518 SECUP-PA e CPF nº 122.058.002-30, ambos residentes e domiciliados na cidade de Belém, Estado do Pará, à Tv. Quintino Bocaiuva nº 2111 Aptº 701, únicos sócios cotistas da AGROBRAGANTINA LTDA., com sede nesta cidade de Belém, inscrita no CGC-MF sob nº 04.657.227/0001-65 e Inscrição Estadual nº 15.104.698-8, com Capital Integralizado de Cr\$-5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS) dividido em 5.000 (CINCO MIL) quotas no valor nominal de Cr\$-1.000,00 (UM MIL CRUZEIRO) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios, tendo por objetivo a implantação de empreendimentos agrícolas em geral e seus beneficiamentos e comercialização e outros lícitos, e que convenham aos interesses da sociedade, por tempo indeterminado conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 15200177900, por despacho de 06 de dezembro de 1982, presentes também, CLÉA CHADY FARAH, brasileira, casada, de prendas do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 915.780 SECUP-PA e CPF nº 000.412.202-00, residente e domiciliada nesta cidade à Tv. Quintino Bocaiuva nº 2111 Aptº 701, e SANDRA DE FÁTIMA ALVES MARQUES, brasileira solteira, industrial, portadora da Cédula de Identidade nº 852.731 SECUP-PA e CPF nº 047.407.772-15, residente e domiciliada nesta cidade à Rua Bernal do Couto nº 205, tendo sido adotada as seguintes deliberações, sob a presidência do Sr. ANTONIO GEORGES FARAH, servindo como secretário o Sr. CARLOS GEORGES CHADY FARAH: DELIBERAÇÕES: Os sócios da AGROBRAGANTINA LTDA, Srs. ANTONIO GEORGES FARAH e CARLOS GEORGES CHADY FARAH, decidiram, com anuência dos demais presentes, adotar a seguinte deliberação: Como sócias quotistas, CLÉA CHADY FARAH e SANDRA DE FÁTIMA ALVES MARQUES, mediante aumento do Capital Social de Cr\$-5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS) para Cr\$-5.100.000,00 (CINCO MILHÕES E CEM MIL CRUZEIROS), subscrever:

Assim como de lucros que tenham sido a qualquer título retirados pela Assembleia Geral, inclusive os decorrentes de correção monetária dos valores patrimoniais da Sociedade, previstos nos artigos 183, 184 e 185, bem como a correção monetária do Capital Realizado, prevista no artigo 167 da Lei nº 6.404/76, a todos os acionistas serão atribuídas como bonificação, ações novas da Sociedade, proporcionalmente as já possuídas pelos acionistas. Art. 99 - Os dividendos devidos aos titulares de ações, com relação aos resultados do exercício social em que tiverem sido subscritas, serão calculados proporcionalmente ao tempo em que medearam entre a data da integralização e o término daquele exercício social. CAPÍTULO III - DA ASSEMBLÉIA GERAL - Art. 109 - A Assembleia Geral da Sociedade reunir-se-á ordinariamente no decorrer dos quatro primeiros meses subsequentes ao do término do exercício social, e extraordinariamente sempre que os interesses sociais o exigirem em ambos os casos pela ordem prevista no artigo 123 da Lei nº 6.404/76. Parágrafo Único - As convocações de Assembleias Gerais serão efetuadas conforme prevê o artigo 124 da Lei nº 6.404/76. Art. 119 - Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais, por procuradores que também sejam acionistas. Art. 129 - O presidente da Assembleia Geral será eleito em cada reunião pelos acionistas presentes; o presidente assim eleito convidará, dentre os demais participantes, um acionista para secretariar a reunião. CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO - Art. 139 - A Sociedade será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria, com constituição e poderes aqui fixados. SEÇÃO I - Do Conselho de Administração - Art. 149 - O Conselho de Administração será constituído de 03 (três) membros efetivos, todos acionistas, residentes no País, eleitos pela Assembleia Geral. Parágrafo 1º - O mandato dos membros do Conselho de Administração será de 03 (três) anos, permitida a reeleição e será sempre extensivo até a Assembleia Geral que deva tratar da nova eleição de seus componentes. Parágrafo 2º - Os membros do Conselho de Administração tomarão posse mediante a assinatura do respectivo termo no livro de Atas de Reuniões do mesmo Conselho. Parágrafo 3º - O Conselho de Administração elegará entre seus membros o Presidente e o Vice Presidente. Parágrafo 4º - O Conselho de Administração reunir-se-á: a) por iniciativa de qualquer um de seus membros; b) a pedido do justificado da Diretoria; c) sempre que forem encaminhados assuntos de sua competência, encaminhamento esse que deverá ser feito com cópia ou fotocópia distintas para cada um dos conselheiros. Parágrafo 5º - O Conselho de Administração poderá reunir-se com a presença de pelo menos 02 (dois) de seus membros, deliberando sempre, por maioria de votos. Art. 159 - São atribuições do Conselho de Administração: a) fixar a orientação dos negócios da Sociedade; b) eleger os membros da Diretoria, bem

do, cada uma das admitidas 100 (cem) quotas sociais, no valor nominal de Cr\$-1.000,00 (HUM MIL CRUZEIROS) cada uma, totalizando integralizadas em dinheiro nacional, sendo Cr\$-50.000,00 (CINCOCENTA MIL CRUZEIROS) para cada uma, passando em consequência, cada uma quarta do Contrato Social a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA QUARTA - O Capital Social é de Cr\$-5.100.000,00 (CINCO MIL E CENTO E CINQUENTA MIL CRUZEIROS), divididos em 5.100 (CINCO MIL E CENTO) quotas no valor nominal de Cr\$-1.000,00 (HUM MIL CRUZEIROS) cada uma, distribuídas da seguinte maneira: ANTONIO GEORGES FARAH, --- 4.000 (QUATRO MIL) quotas, CARLOS GEORGES CHADY FARAH, 1.000 (UMA MIL) quotas, CLAY CHADY FARAH, 50 (CINCOCENTA) quotas e SANDRA DE FÁTIMA AIRES MARQUES, 50 (CINCOCENTA) quotas, totalmente integralizadas". A seguir foi aprovado, por unanimidade a transformação da Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada para Sociedade Anônima, independente de dissolução ou liquidação, continuando a empresa com a mesma personalidade jurídica e sem alteração de continuidade em suas operações, alterando-se a denominação social de AGROBRAGANTINA LTDA., para AGROBRAGANTINA S/A, continuando o mesmo Capital Social Subscrito e Integralizado de Cr\$-5.100.000,00 (CINCO MILHÕES E CENTO MIL CRUZEIROS), passando a distribuição das quotas sociais a expressar em ações ordinárias nominativas do valor nominal de Cr\$-1,00 (HUM CRUZEIRO) cada uma, na seguinte forma: a) a ANTONIO GEORGES FARAH cabem 4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES) de ações; b) a CARLOS GEORGES CHADY FARAH cabem 1.000.000 (HUM MILHÃO) de ações; c) a CLAY CHADY FARAH cabem 50.000 (CINCOCENTA MIL) de ações; d) a SANDRA DE FÁTIMA AIRES MARQUES cabem 50.000 (CINCOCENTA MIL) de ações. Deliberação-se em seguimento que a Sociedade deveria possuir Capital Autorizado de Cr\$-200.000.000,00 (DUZENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS). Prosseguindo, foi lido, discutido e aprovado por unanimidade, o Estatuto Social que deverá reger a Sociedade e que tem o seguinte teor: "AGROBRAGANTINA S/A - ESTATUTOS SOCIAIS - CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO, FOPPO E DIFUSÃO - Art. 1º - Sob a denominação de AGROBRAGANTINA S/A, fica constituída uma Sociedade Anônima que se regerá pelos presentes estatutos e pelas disposições legais e que lhe forem aplicáveis. Art. 2º - A Sociedade tem sua sede no Km 68 da Estrada Castanhal/Marapanim, no município de Curuçá no Estado do Pará e escritório de representação na Av. Dr. Freitas nº 536 (Baixo Sacramento) na cidade de Belém, Estado do Pará. Parágrafo Único - Poderão ser abertas filiais e escritórios em qualquer parte do Território Nacional e no exterior, bem como poderão ser nomeados agentes, representantes no País e no exterior, desde que atendam aos interesses sociais, a critério e deliberação da Diretoria, respeitada a legislação pertinente a matéria. Art. 3º - A Sociedade tem por objeto a implantação de empreendimentos agrícolas em geral e seus beneficiários, bem como a comercialização e outros lucros e que convenham aos interesses da Sociedade. Parágrafo Único - A Sociedade a critério da

de ações preferenciais. Parágrafo Único - Uma vez atendidas as prescrições legais e as determinações destes Estatutos, poderá a Assembleia Geral criar outras reservas ou provisões, bem como de liberar sobre o aumento do Capital Social, mediante a incorporação de valores mantidos em contas de reservas. CAPÍTULO VII - DA DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO. - Art. 269 - A Sociedade entrará em liquidação por deliberação da Assembleia Geral que, reunida extraordinariamente: a) estabelecerá o modo como será a liquidação a ser processada; b) nomeará o liquidante e os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal que deverá atuar nesse período; c) fixará a remuneração a ser paga ao liquidante e aos membros efetivos do Conselho Fiscal; d) determinará os poderes do liquidante para o exercício de suas funções. CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS - Art. 279 - No caso de algum acionista desejar alienar todas ou parte de suas ações ordinárias nominativas ou outros acionistas, também possuidores de ações ordinárias nominativas, terão preferência, na proporção das ações que possuírem no remento, em igualdade de condições. Art. 289 - Todos os casos não previstos nestes Estatutos Sociais serão resolvidos de acordo com a legislação em vigor. Curpridas as formalidades legais, o Sr. Presidente declarou definitivamente transformada a Sociedade. Em prosseguimento, o Sr. Presidente determinou que se procedesse a eleição dos membros do Conselho de Administração. Procedida a eleição e apurados os votos dos acionistas, verificou-se o seguinte: para um mandato de 03 (três) anos, para o Conselho de Administração: ANTONIO GEORGES FARAH, CLAY CHADY FARAH e SAMUEL DE FÁTIMA ALVES VAPUR, todos já qualificados, sendo de competência do Conselho de Administração, indicar e eleger os membros da Diretoria, a acionista e conselheira, CLAY CHADY FARAH, todos que, estando presentes todos os membros do Conselho de Administração, indicassem e aprovassem os nomes dos membros da Diretoria. Procedida a eleição e apurados os votos, verificou-se o seguinte resultado: Diretor Presidente, ANTONIO GEORGES FARAH e Diretor Superintendente, CARLOS GEORGES CHADY FARAH, ambos já qualificados, com um mandato de 03 (três) anos e que mereceu a aprovação desta Assembleia Geral. Informou o Sr. Presidente que o mandato dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, estender-se-á até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 1987. Em seguida o Sr. Presidente informou da necessidade de fixar os honorários para os membros do Conselho de Administração e da Diretoria. Solicitando a palavra o acionista CARLOS GEORGES CHADY FARAH, propôs que os membros do Conselho de Administração e da Diretoria percebessem honorários mensais permitidos pela legislação do Imposto de Renda, a partir desta data, em vista da empresa estar em fase de implantação de projeto aprovado pela SUPAM. Nada mais havendo a tratar, foi a presente sessão encerrada às 11:00h (onze horas), ficando os diretores autorizados a tomarem todas as providências para o registro

destituí-los, se julgar conveniente aos interesses sociais; c) convocar a Assembleia Geral, tanto em caráter ordinário como extraordinário; d) fiscalizar a gestão da Diretoria, podendo facultar de examinar a qualquer tempo os livros e documentos da Sociedade e demais atos de alguma forma relacionados com os negócios sociais; e) deliberar sobre a emissão de novas ações dentro dos limites do Capital Autorizado, fixando-lhes a natureza, classe, quantidade e valor, condições de subscrição e forma de integralização, ouvido o Conselho Fiscal quando em funcionamento. SEÇÃO II - Da Diretoria - Art. 169 - A Diretoria será composta de 02 (dois) membros acionistas ou não, eleitos pelo Conselho de Administração, com mandato de 03 (três) anos, obedecendo as normas previstas nos artigos 146 e 147 da Lei nº 6.404/76, podendo ser reeleitos, sendo um Diretor Presidente e um Diretor Superintendente. Parágrafo 1º - Os Diretores eleitos terão posse em seus cargos mediante as assinaturas dos respectivos livros no livro de Atas de Reuniões da Diretoria. Parágrafo 2º - O Conselho de Administração decidirá nos casos de vaga, licença ou impedimento de qualquer membro da Diretoria. Art. 179 - Compete a qualquer dos Diretores, em conjunto ou separadamente, representar a Sociedade ativa ou passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo cada um deles usar a denominação social e com plenos poderes para administrá-la. Parágrafo Único - A Diretoria poderá gravar ou alienar bem imóvel sem prévia autorização da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração, desde que, no ato, seja representada pelos 02 (dois) Diretores que assinarem neste caso, em conjunto. Art. 189 - Compete ao Diretor Presidente: a) presidir as reuniões da Diretoria, orientar os negócios sociais, inspecionar as atividades do outro Diretor e exercer atos e atribuições a ele inerentes; b) exercer outras atividades ou encargos que sejam atribuídos pela Assembleia Geral, pelo Conselho de Administração ou pela Diretoria. Art. 199 - Compete ao Diretor Superintendente: a) coordenar as atividades de natureza administrativa, inclusive o desempenho dos serviços gerais, de pessoal, material, contabilidade, tesouraria, secretariado e registros de atos próprios da Sociedade; b) exercer outras funções e encargos que lhe sejam atribuídos pela Assembleia Geral. Art. 209 - É vedado o uso da denominação social na emissão de aceite, endosso ou aval de títulos de mero favor ou na outorga de fiança ou qualquer obrigação desse gênero em benefício de terceiros, ainda que acionistas, importando a inobservância desta proibição na responsabilidade pessoal e exclusiva dos Diretores que a infringirem, salvo se tal obrigação for contraída com a condição adjeta de ato relacionado com os objetivos sociais. Art. 219 - Pelos serviços de administração da Sociedade, os membros do Conselho de Administração e da Diretoria terão os honorários fixados pela Assembleia Geral. O

intento e completa regularização da presente transformação em Sociedade por quotas, deliberada nesta Assembleia, foi lavrada, lida e após aprovada unanimemente, a presente Ata, que vai assinada por todos os presentes, para os fins de direito, em 06 (seis) vias de igual teor. Belém (PA), 09 de fevereiro de 1984. aa) ANTONIO GEORGES FARAH, CARLOS GEORGES CHADY FARAH, CLÉA CHADY FARAH E SANDRA DE FÁTIMA ALVES MARQUES /

Confere com o original:

[illegible]

OBS.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

TT. n° 03110. Req. n° 6929. Dia: 22/02/84)

...a, para cada período de 12 (doze) meses. CAPÍTULO V - DO CONSELHO FISCAL - Art. 249 - O Conselho Fiscal terá as atribuições previstas em Lei e será constituído de 03 (três) membros efetivos e de 03 (três) suplentes, acionistas ou não, residentes no País, qualificados de acordo com as exigências legais. Art. 250 - O Conselho Fiscal, somente funcionará quando a Assembléia Geral, em decisão, na forma do artigo 161 § 2º da Lei nº 6.404/76. Parágrafo 1º - A Assembléia Geral que determinar a instalação do Conselho Fiscal, na forma deste artigo, elegerá seus membros efetivos e suplentes e fixará os honorários mensais devidos aos membros em exercício, observadas as disposições legais pertinentes. § 2º - O mandato dos membros do Conselho Fiscal expirará a data da primeira reunião da Assembléia Geral Ordinária que se realizar após a sua instalação. CAPÍTULO VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E DISTRIBUIÇÃO: Art. 249 - O exercício social coincide com o ano civil, findo o qual processar-se-á o levantamento das demonstrações financeiras previstas no artigo 176 da Lei nº 6.404/76, na forma e prazo previsto na citada lei. Art. 250 - O lucro porventura apurado, terá a seguinte distribuição: a) 5% (cinco por cento) para constituição do Fundo de Reserva Legal, até o limite previsto em Lei; b) 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido apurado, a título de dividendo obrigatório aos acionistas, nos termos do artigo 202 da Lei nº 6.404/76; c) gratificação aos membros da Diretoria, conforme previsto no artigo 152 da Lei nº 6.404/76; d) facultativamente 5% (cinco por cento) para o Fundo de Resgate

**CONFAP — COMPANHIA
NOVA FRONTEIRA
AGRO — PECUÁRIA**

CGC MF Nº - 04.965.992/0001-42
CONVOCAÇÃO

Ficam os Senhores Acionistas desta Companhia convocados para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, que será realizada em sua sede social na Rua Braz de Aguiar nº 466, Conj. 1.001, Belém - Pa., às 9:00 h do próximo dia 28 de fevereiro de 1984, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Tomar as Contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao Exercício de 1983;
 - 2) Eleger os Membros dos Conselho de Administração e Fiscal respectivamente para a gestão 1984/1986 e o Exercício de 1984/1985 e deliberar sobre suas remunerações bem como de Diretorias;
 - 3) Aprovar a Expressão da Correção Monetária do Capital Social e consequente capitalização da reserva constituída da ocasião do Balanço de encerramento do último exercício;
 - 4) Corrigir o limite do Capital Atualizado com base nos mesmos índices adotados para a correção da expressão monetária do Capital;
 - 5) Aprovar o aumento limite do Capital Autorizado e consequente alteração do Art. 4º do Estatuto Social;
 - 6) Aprovar a transferência da sede social do Estado do Pará para o Estado do Mato Grosso, e a consequente alteração do Art. 1º do Estatuto Social;
 - 7) Outros assuntos de interesse da sociedade.
- Belém-Pa, 16 de fevereiro de 1984

Ass.) ABRAHAM KASINSKI
Presidente

(T. nº 03045. Reg. nº 6894 - Dias: 20, 21 e 22/02/84)

**PARACREVEA BORRACHA
VEGETAL S.A.**

CGC—MF № 05.090.345/0001—05

AVISO AOS ACIONISTAS

COMUNICAMOS aos senhores acionistas que se acham à sua disposição, na sede social, sita na Granja Marathori, no Município de São Francisco do Pará, neste Estado, os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

São Francisco do Pará, 20 de Fevereiro de 1984.

MANUEL GARCIA FILHO
Diretor-Presidente

RICHARD WOODARD HAUMAN
Diretor de Finanças

(T. Nº 03048 — Reg. Nº 6908 — Dias 21, 22 e 23/02/84)



Engenharia de Telecomunicações e Eletricidade S/A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS,

Cumprindo disposições estatutárias, submetemos à apreciação de V. Sas. o Balanço e demais demonstrações financeiras relativas ao Balanço encerrado em 30 de dezembro de 1983.

O exercício, caracterizado pela difícil fase da economia brasileira, foi duramente afetado:

— No nosso ramo de telefonia, pela redução do nível de investimentos da TELEBRÁS, que resultou numa sensível diminuição do volume das obras contratadas.

— No nosso ramo imobiliário, pelo mau desempenho das vendas, que nos obrigou a reduzir o nível das incorporações, e como consequência onerou pesadamente as nossas despesas não operacionais (juros ao SFH).

Apesar destes fatos, conseguimos em termos globais manter os nossos índices econométricos do Balanço, e sobretudo manter o nível de empregos, que tem sido nos últimos anos meta prioritária da empresa. É importante destacarmos alguns fatos fundamentais que contribuíram para que alcançássemos os resultados obtidos:

a - a dedicação e o esforço dos nossos 2.000 colaboradores, que em todos os níveis se empenharam para que atingíssemos os elevados padrões de qualidade obtidos;

b - o apoio das empresas do Sistema Telebrás;

c - o efetivo suporte governamental dado pela SUDAM - Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia;

d - o decidido apoio da CEF - Caixa Econômica Federal, que vem sempre colaborando para solidificarmos a nossa posição no mercado imobiliário;

Finalizando, não podemos deixar de externar o nosso otimismo no mercado externo, sobretudo da América Latina, onde a colaboração efetiva, decidida e concreta do Ministério das Comunicações e da Telebrás, tem nos permitido grande penetração nestes mercados.

Belém, 20 de fevereiro de 1984.

DANIEL DA COSTA MENDES

Diretor Presidente

CPF 024765842-15

ANTONIO JOFFRE DOS REMÉDIOS

Diretor Superintendente

CPF 001309237-53

FLÁVIO GOMES DE OLIVEIRA

TC-CRC-RJ-450075-S-PA

CPF 207419797-72

BALANÇO PATRIMONIAL EM 30 DE DEZEMBRO DE 1983.

<u>ATIVO</u>	<u>ESTE EXERCÍCIO</u>	<u>EXERCÍCIO ANTERIOR</u>
<u>1. ATIVO CIRCULANTE</u>	<u>4.200.368.177,62</u>	<u>1.908.509.692,89</u>
<u>1.1. DISPONIBILIDADE</u>		
Bens Numerários	3.090.214,31	5.391.080,91
Bancos C/Movimento	196.018.933,87	42.411.304,81
Aplic. no Mercado Financeiro	1.694.958.342,26	454.862.901,23
	<u>1.894.067.490,44</u>	<u>502.665.286,95</u>
<u>1.2. DIREITOS REALIZ. CURTO PRAZO</u>		
Faturas a Receber	359.907.998,72	169.283.048,66
Clientes Venda de Imóveis	532.409.899,07	468.983.122,61
Imóveis a Comercializar	796.736.720,70	131.691.776,53
Valores a Receber	497.219.168,99	242.100.805,40
Adiantamento Salarial	25.129.519,09	13.281.397,21
I.R.R. na Fonte	71.334.597,00	-
Construções em Andamento	23.562.783,61	374.928.826,33
Outras Contas	-	5.575.429,20
	<u>2.306.300.687,18</u>	<u>1.405.844.405,94</u>

Quarta-feira, 22

DIÁRIO OFICIAL

Fevereiro - 1984 - 13



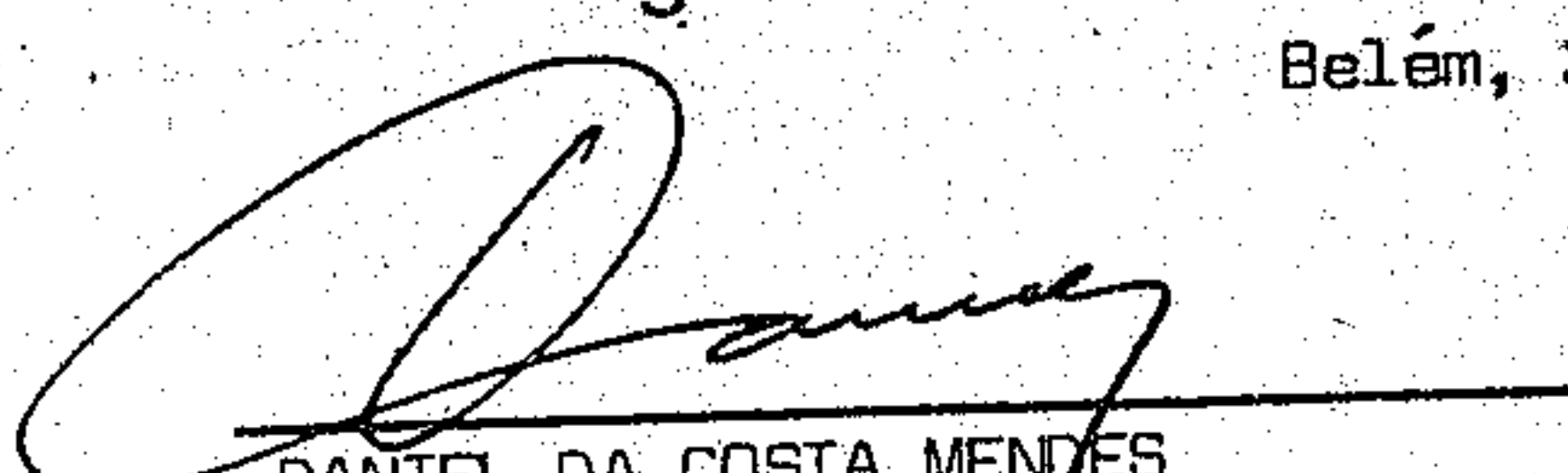
Engenharia de Telecomunicações e Eletricidade S/A.

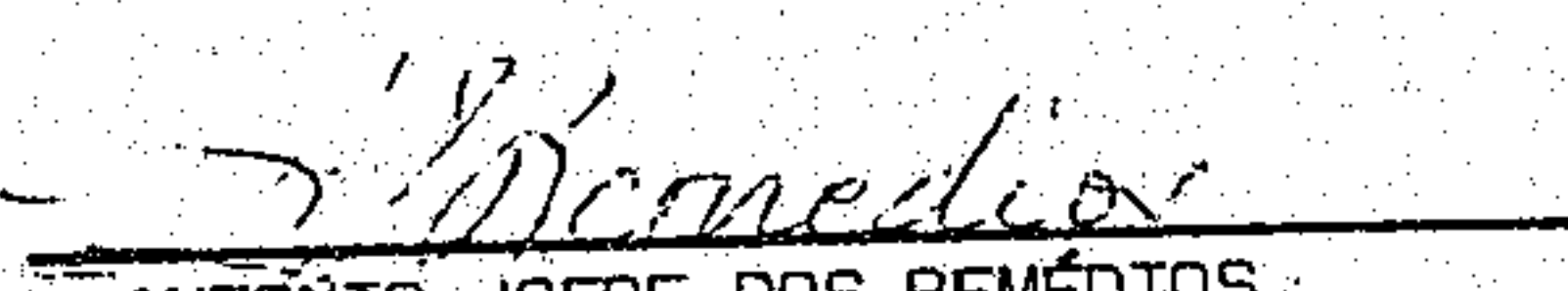
2. DIREITOS REALIZ.A LONGO PRAZO	368.943.308,70	92.158.643,38
2.1. Cauções de Obras e Serviços	368.943.308,70	92.158.643,38
3. ATIVO PERMANENTE	1.671.829.572,27	233.990.169,69
3.1. Investimentos	654.614.331,27	1.421.606,69
3.2. Imobilizações Técnicas	1.867.694.345,00	491.024.396,00
3.3. Depreciações Acumuladas	(850.479.104,00)	(258.455.833,00)
TOTAL DO ATIVO	6.241.141.058,59	2.234.658.505,96
PASSIVO	ESTE EXERCICIO	EXERCICIO ANTERIOR
4. PASSIVO CIRCULANTE	200.133.147,44	65.794.737,42
4.1. Fornecedores	13.204.353,36	22.905.194,10
4.2. Provisão P/Imposto de Renda	77.931.152,00	13.199.085,00
4.3. Impostos e Taxas a Pagar	2.363.740,50	1.856.771,69
4.4. Encargos Sociais a Pagar	55.741.182,89	24.039.049,06
4.5. Créditos Diversos	892.718,69	794.637,57
4.6. Financiamentos	50.000.000,00	3.000.000,00
5. EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	1.957.487.387,84	552.485.285,52
5.1. Financiamentos P/Construção	1.957.487.387,84	402.192.484,20
5.2. Clientes C/Adiantamento	-	150.292.801,32
6. DIFERIDO	-	352.827.627,50
Resultado de Exercícios Futuros	-	352.827.627,50
7. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.083.520.523,31	1.263.550.855,51
7.1. CAPITAL SOCIAL		
Capital Realizado	1.260.000.000,00	640.600.000,00
7.2. RESERVA DE CAPITAL		
Imposto de Renda a Capitalizar	32.103.149,00	19.299.293,00
Reserva Esp. de Capital	2.681.920.826,00	584.076.631,00
	2.714.023.975,00	603.375.924,00
7.3. RESERVA DE LUCROS		
Reserva Legal	4.919.383,00	7.406.333,00
Resultado Anterior Acumulado	11.108.882,00	(20.388.414,00)
Resultado do Exercício	93.468.283,31	32.557.012,51
	109.496.548,31	19.574.931,51
TOTAL DO PASSIVO	6.241.141.058,59	2.234.658.505,96

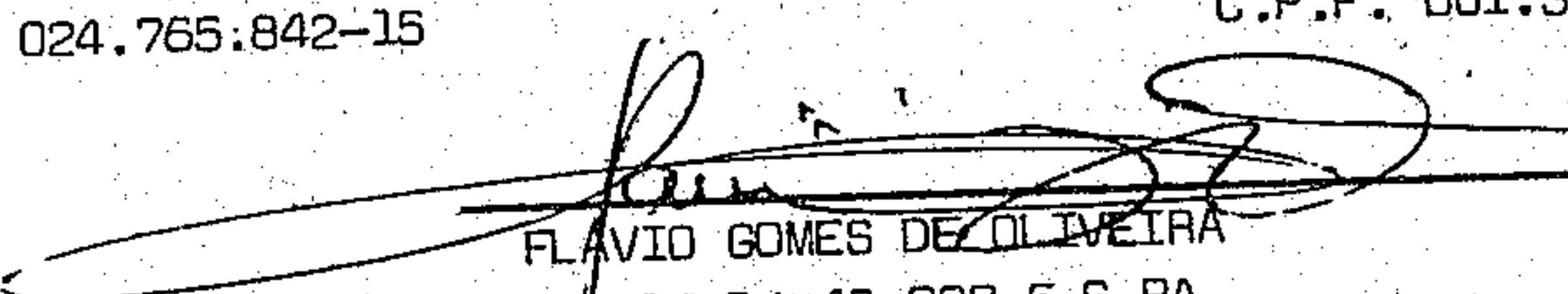


Engenharia de Telecomunicações e Eletricidade S/A.

Belém, 30 de Dezembro de 1983.


DANIEL DA COSTA MENDES
DIRETOR PRESIDENTE
C.P.F. 024.765.842-15

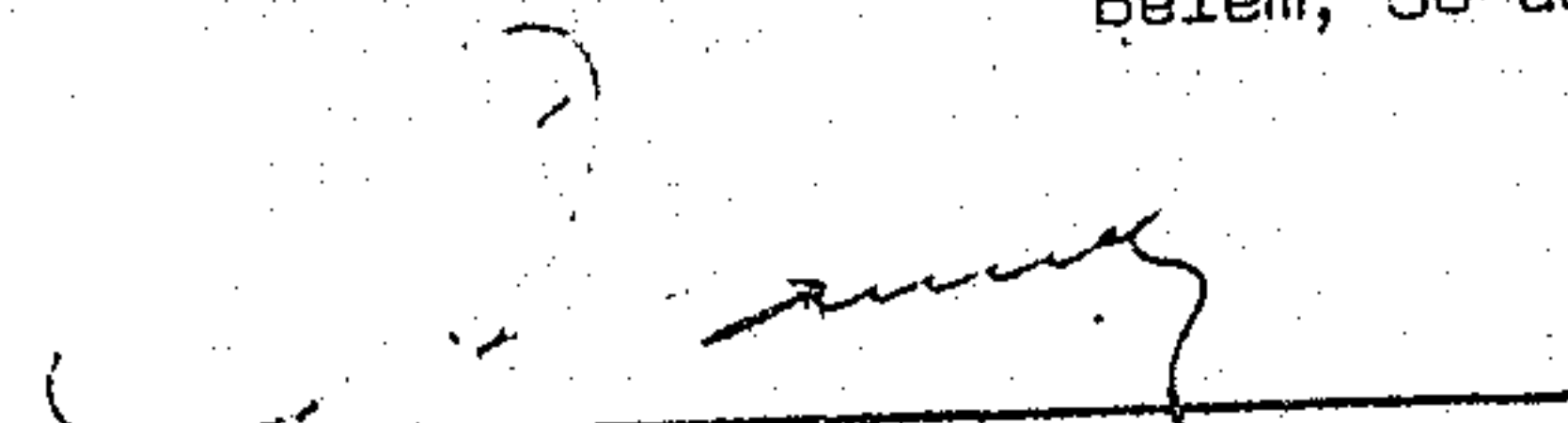

ANTÔNIO JOFRE DOS REMÉDIOS
DIRETOR SUPERINTENDENTE
C.P.F. 001.309.237-53

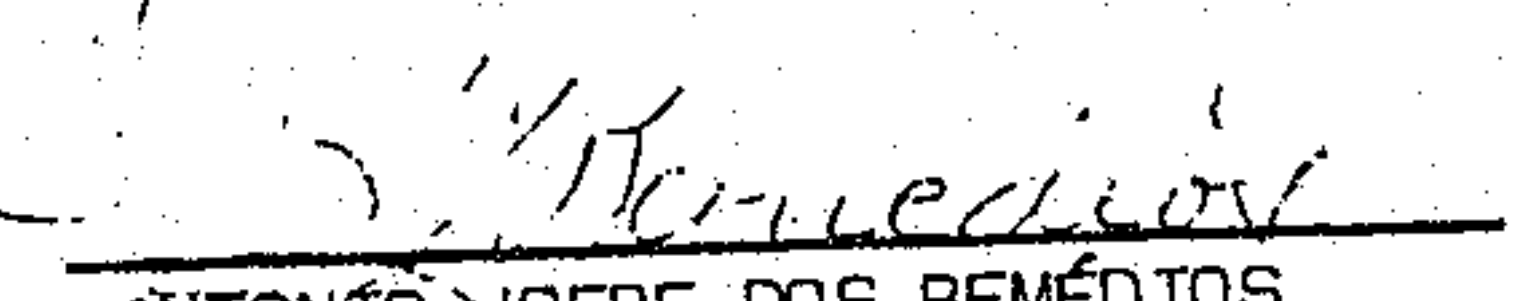

FLAVIO GOMES DE OLIVEIRA
TC-CRC-RJ-45.007-5-S-PA
C.P.F. 207.419.797-72

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 30 DE DEZEMBRO de 1983.

	ESTE EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR
1. RECEITAS OPERACIONAIS		
1.1. Obras e Serv.de Telecomunicações	4.932.442.935,36	1.431.636.853,96
1.2. Obras de Construção Civil	1.277.104.648,22	33.002.742,81
	6.209.547.583,58	1.464.639.596,77
2. CUSTOS OPERACIONAIS		
2.1. Obras e Serv.de Telecomunicações	3.869.037.178,90	1.144.382.430,71
2.2. Obras de Construção Civil	439.520.267,00	5.208.162,57
	4.308.557.445,90	1.149.590.593,28
3. LUCRO OPERACIONAL (1-2)	1.900.990.137,68	315.049.003,49
4. RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	1.729.653.596,03	255.260.917,85
5. DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	1.664.988.574,83	-
6. LUCRO BRUTO I (3+4-5)	1.965.655.158,88	570.309.921,34
7. (-) SALDO DEVEDOR C.MONETÁRIA	1.536.966.978,57	480.635.747,49
8. (-) DEPRECIAÇÃO	214.082.628,00	24.440.196,34
9. LUCRO BRUTO II (6-7-8)	214.605.552,31	65.233.977,51
10. (-) IMPOSTO DE RENDA A CAPITALIZAR	32.103.149,00	19.284.810,00
11. (-) PROVISÃO P/IMPOSTO DE RENDA	84.114.737,00	11.678.628,00
12. (-) RESERVA LEGAL	4.919.383,00	1.713.527,00
13. RESULTADO DO EXERCÍCIO (9-10-11-12)	93.468.283,31	32.557.012,51

Belém, 30 de Dezembro de 1983.


DANIEL DA COSTA MENDES
DIRETOR PRESIDENTE
C.P.F. 024.765.842-15


ANTÔNIO JOFRE DOS REMÉDIOS
DIRETOR SUPERINTENDENTE
C.P.F. 001.309.237-53


FLAVIO GOMES DE OLIVEIRA
TC-CRC-RJ-45.007-5-S-PA
C.P.F. 207.419.797-72



Engenharia de Telecomunicações e Eletricidade S/A.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIODEZEMBRO/83

HISTÓRICO	Capital Realizado	Reserva de I.Renda a Capitalizar	Reserva Especial de Capital	Reserva Legal	Lucro a Disposi- ção	Patrimônio Líquido
SALDOS EM 30/09/82	640.600.000	19.299.293	584.076.631	7.406.333	12.168.598	1.263.550.855
INCORPORAÇÃO DE RESERVAS	619.400.000	(19.299.293)	(584.076.631)	(7.406.333)	(8.617.743)	- x -
CORREÇÃO MONETÁRIA	-	-	2.681.920.826	-	7.558.027	2.689.478.853
RESULTADO DO EXERCÍCIO	-	32.103.149	-	4.919.383	93.468.283	130.490.815
SALDOS EM 30/12/83	1.260.000.000	32.103.149	2.681.920.826	4.919.383	104.577.165	4.083.520.523

1139



Engenharia de Telecomunicações e Eletricidade S/A.

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 1. PRINCÍPIOS E PRÁTICAS CONTÁBEIS

1.1. As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com o que determina a legislação para as Sociedades Anônimas.

1.2. Foram aplicadas na correção do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido os índices de variação das ORTN, de acordo com a legislação em vigor.

1.3. As depreciações foram calculadas pelo método linear.

NOTA 2. CAPITAL SOCIAL

2.1. O capital social subscrito e totalmente integralizado é representado por 1.260.000 ações ordinárias de valor unitário de Cr\$ 1,00.

Belém, 30 de Dezembro de 1983.

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Nº 1016 - Reg. Nº 6900 - Dia: 22/02/84)

COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE

(CGC - (MF) nº 04.953.915/0001-72)
Capital Autorizado: Cr\$ 38.675.824.320,00
Capital Subscrito e Integralizado: Cr\$ 25.344.056.547,00

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - DATA DA REALIZAÇÃO: Dia 06 (seis) de janeiro de 1984 (mil novecentos e oitenta e quatro), às 10:00 (dez) horas. LOCAL: Na sede social, sita na Travessa Padre Prudêncio, nº 90, na cidade de Belém, Estado do Pará. COMPARECIMENTO: Conselheiros que constituíram "quorum" legal para deliberar. MESA: Presidente: João Pereira dos Santos; Secretário: Fernando João Pereira dos Santos. DELIBERAÇÕES: Por unanimidade de votos, foi reeleita a Diretoria da sociedade, que ficou assim constituída: DIRETORIA: Diretor-Presidente: FERNANDO JOÃO PEREIRA DOS SANTOS; Diretor Vice-

Presidente: FRANCISCO DE JESUS PENHA; Diretor-Superintendente: ANTÔNIO KOWALEWSKI; Diretor-Gerente: FERNANDO SOUZA DIDIER; Diretor-Secretário: JOÃO BATISTA DE ALBUQUERQUE. Permanece vago o cargo de Diretor Executivo, para posterior preenchimento. Mandato: 03 (três) anos. ARQUIVAMENTO: Na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº 80/84, em 01 de fevereiro de 1984. OBSERVAÇÃO: Aos interessados serão fornecidas cópias autênticas desta Ata. Belém (PA), 08 de fevereiro de 1984. FERNANDO JOÃO PEREIRA DOS SANTOS - Secretário.

Junta Comercial do Estado do Pará
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 01.02.84, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 80/84, a 1ª via da presente Ata de Cia. Agro Industrial de Monte Alegre.

Belém, 01 de fevereiro de 1984.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral da JUCEPA

(T. nº 03111. Reg. nº 6931. Dia: 22.02.84)

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO NOVO NORTE - CODENORTE

C.G.C./MF Nº 04.731.519/0001-09

Capital Autorizado Cr\$ 450.233.167,00
Capital Subscrito Cr\$ 126.436.070,00
Capital Integralizado Cr\$ 126.436.070,00
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 16.02.84.

EXTRATO DA ATA

DATA: 16 de fevereiro de 1984.

LOCAL E HORA: Rua dos Tamoios, 1.333, Belém-Pa, às 09 horas.

PRESENÇA: Totalidade dos Membros do Conselho de Administração.

PROPOSIÇÃO: Emissão e subscrição de 39.714.287 (Trinta e nove milhões, setecentos e quatorze mil, duzentos e oitenta e sete) ações ordinárias nominativas e 50.000.000 (Cincoenta milhões) de ações preferenciais Classe "B", subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, com valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma.

DELIBERAÇÃO: Foi aprovada a emissão de 39.714.287 (Trinta e nove milhões, setecentos e quatorze mil e duzentos e oitenta e sete) ações ordinárias nominativas, tendo sido encaminhado o Boletim de Subscrição datado de 16.02.84 e assinado pela Diretoria, e 50.000.000 (Cincoenta milhões) de Ações Preferenciais Classe "B", subscritas pelo FINAM e cuja integralização dar-se-á através de crédito em conta vinculada na Ag. Centro do Banco da Amazônia S/A, na Cidade de Belém-Pará.

POSIÇÃO DO CAPITAL: É a seguinte a posição do capital social após a integralização das Ações acima citadas:

NATUREZA DAS AÇÕES	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO
ORDINÁRIAS	145.233.167	73.904.467	73.904.467
PREF. "A"	5.000.000	—	—
PREF. "B"	300.000.000	142.245.890	142.245.890
TOTAL	450.233.167	216.150.357	216.150.357

Texto Integral: Lavrado em Livro Próprio.
Arquivamento: Ata arquivada na Junta Comercial do Pará sob o nº 234/84 em 21.02.84.

RAMIRO JAYME BENTES
Secretário

Junta Comercial do Estado do Pará
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma,

reunida em 21.02.84, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 234-84, a 1ª via da presente Ata de Codenorte - Cia. de Desenv. Novo Norte.

Belém, 21 de fevereiro de 1984.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário-Geral da JUCEPA

(T. nº 03112. Reg. nº 6933. Dia: 22.02.84)

COMPANHIA RIO CAPIM AGRO PECUÁRIA

C.G.C. 05.074.349/0001-91

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 24, DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA RIO CAPIM AGRO-PECUÁRIA, REALIZADA EM 25.01.1984.

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de 1984, às 17:00, na sede social, na Rua Santo Antônio, 301 - 1º andar, na Cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia Rio Capim Agro-Pecuária, sob a presidência do senhor Amador Aguiar que, discorrendo sobre a necessidade urgente de mobilizar numerário para prosseguimento da implantação de projeto agropecuário da sociedade, ora em execução normal no município de Paragominas (PA), apresentou proposta no sentido de que fossem emitidas, por deliberação do Conselho de Administração, conforme faculta o parágrafo 3º do artigo 6º, do estatuto social, combinado com dispositivos legais vigentes, 431.400,00 (quatrocentos e trinta e um milhões, quatrocentas mil) ações ordinárias-nominativas, ao preço de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, perfazendo o montante de Cr\$ 431.400.000,00 (quatrocentos e trinta e um milhões, quatrocentas mil cruzeiros), ações essas que serão emitidas dentro do limite do capital social autorizado da sociedade, a serem subscritas e integralizadas em moeda corrente. Colocada em discussão e votação, foi a matéria aprovada por unanimidade dos membros do Conselho de Administração, passando o capital social de Cr\$ 1.973.648.009,00 (um bilhão novecentos e setenta e três milhões, seiscentos e quarenta e oito mil e nove cruzeiros) para Cr\$ 2.405.048.009,00 (dois bilhões, quatrocentos e cinco milhões, quarenta e oito mil e nove cruzeiros) representado por 2.405.048.009 (dois bilhões, quatrocentos e cinco milhões qua-

renta e oito mil e nove) ações, sendo: 1.245.586.140 (um bilhão, duzentos e quarenta e cinco milhões, quinhentas e oitenta e seis mil cento e quarenta) ações ordinárias e 1.159.461.869 (um bilhão, cento e cinquenta e nove milhões, quatrocentas e sessenta e uma mil oitocentas e sessenta nove) ações preferenciais, todas nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma. Aos Acionistas, o Conselho de Administração fixou o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da presente ata, para exercerem o direito de preferência ou abrirem mão desses direitos, através de desistência formal, devendo, a integralização do valor subscrito ser feita no ato da assinatura do boletim, em dinheiro. Decorrido o prazo concedido para o exercício do direito de preferência e havendo sobras de ações, estas serão rateadas entre os acionistas que tiverem pedido, no boletim de subscrição, reserva de sobras, e, se houver saldo, este poderá ser subscrito por terceiros. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual lavrou-se esta ata que, após lida e achada conforme, vai por todos os Conselheiros assinada, dela devendo ser tiradas cópias autênticas para fins de direito, aa) Amador Aguiar, Lázaro de Mello Brandão, Mário Coelho Aguiar.

Declaramos que a presente é cópia fiel.

COMPANHIA RIO CAPIM AGRO PECUÁRIA

Lázaro de Mello Brandão - Mário Coelho Aguiar

Junta Comercial do Estado do Pará-JUCEPA, Certifico que por decisão da Primeira Turma, reunida em 20/02/84, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 228-84, a 1ª via da presente Ata de Companhia Rio Capim Agro Pecuária. - Belém, 20 de fevereiro de 1984. - Alfredo Ferreira Coelho-Secretário Geral.

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 03107. Reg. nº 6955. Dia: 22/02/84)

COMPANHIA AGRO-PECUÁRIA RIO ARAGUAIA

C.G.C. 04.935.763/0001-85

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 15, DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA AGRO-PECUÁRIA RIO ARAGUAIA, REALIZADA EM 02.02.1984.

Aos dois dias do mês de fevereiro de 1984, às 17:00 na sede social, na Rua Santo Antônio, 301 - 1º andar, na Cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia Agro-Pecuária Rio Araguaia, sob a presidência do senhor Amador Aguiar que, discorrendo sobre a necessidade urgente de mobilizar numerário para prosseguimento da implantação de projeto agropecuário da sociedade, ora em execução normal no município de Conceição do Araguaia (PA), apresentou proposta no sentido de que fossem emitidas, por deliberação do Conselho de Administração, conforme faculta o parágrafo 3º do artigo 6º, do estatuto social, combinado com dispositivos legais e vigentes, 219.000.000 (duzentas e dezenove milhões) ações, ordinárias-nominativas, ao preço de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, perfazendo o montante de Cr\$ 219.000.000,00 (duzentos e dezenove milhões de cruzeiros), ações essas que serão emitidas dentro do limite do capital social autorizado da sociedade, a serem subscritas e integralizadas em moeda da sociedade. Colocada em discussão e votação, foi a matéria aprovada por unanimidade dos membros do Conselho de Administração, passando o capital social de Cr\$ 875.000.000,00 (oitocentos e setenta e cinco milhões de cruzeiros) para Cr\$ 1.094.000.000,00 (um bilhão noventa e quatro milhões de cruzeiros), representado por 1.094.000.000 (um bilhão noventa e quatro milhões) ações, sendo: 1.016.766.035 (um bilhão dezesseis milhões setecentas e sessenta e seis mil trinta e cinco) ações ordinárias e 77.233.965 (setenta e sete milhões duzentas e trinta e três mil novecentas e sessenta e cinco) ações preferências, todas nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma. Aos Acionistas, o Conselho de Administração fixou o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da presente ata, para exercerem o direito de preferência ou abrirem mão desses direitos, através de desistência formal, devendo, a integralização do valor subscrito ser feita no ato da assinatura do boletim, em dinheiro. Decorrido o prazo concedido para o exercício do direito de preferência e havendo sobras de ações, estas serão rateadas entre os acionistas que tiverem pedido, no boletim de subscrição, reserva de sobras, e, se houver saldo, este poderá ser subscrito por terceiros. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual lavrou-se esta ata que, após lida e achada conforme, vai por todos os Conselheiros assinada, dela devendo ser tiradas cópias autênticas para fins de direito. aa) Amador Aguiar; Lázaro de Mello Brandão; Mário Coelho Aguiar.

Declaramos que a presente é cópia fiel.

COMPANHIA AGRO-PECUÁRIA RIO ARAGUAIA
Lázaro de Mello Brandão - Mário Coelho Aguiar
Junta Comercial do Estado do Pará-JUCEPA, Certifico que por decisão da Primeira Turma, reunida em 20/02/84, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 227-84, a 1ª via da presente Ata de Companhia Agro-Pecuária Rio Araguaia. - Belém, 20 de fevereiro de 1984. - Alfredo Ferreira Coelho-Secretário Geral.

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 03108, Reg. nº 6926 - Dia: 22/02/84)

PASTORILE AGRÍCOLA VALE DO GURUPI S/A

C.G.C. 05.142.740/0001-86

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 11, DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA PASTORILE AGRÍCOLA VALE DO GURUPI S.A., REALIZADA EM 31.01.1984.

Aos trinta e um dias do mês de janeiro de 1984, às 17:00, na sede social, na Fazenda Gurupi, Paragominas (PA), reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Pastorile e Agrícola Vale do Gurupi S.A., sob a presidência do senhor Amador Aguiar que, discorrendo sobre a necessidade urgente de mobilizar numerário para prosseguimento da implantação de projeto agropecuário da sociedade, ora em execução normal no município de Paragominas (PA), apresentou proposta no sentido de

que fossem emitidas, por deliberação do Conselho de Administração, conforme faculta o parágrafo 3º do artigo 6º, do estatuto social, combinado com dispositivos legais vigentes, 318.300.000 (trezentos e dezoito milhões trezentos mil) ações, ordinárias-nominativas, ao preço de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, perfazendo o montante de Cr\$ 318.300.000,00 (trezentos e dezoito milhões, trezentos mil cruzeiros), ações essas que serão emitidas dentro do limite do capital social autorizado da sociedade, a serem subscritas e integralizadas em moeda corrente. Colocada em discussão e votação, foi a matéria aprovada por unanimidade dos membros do Conselho de Administração, passando o capital social de Cr\$ 484.000.000,00 (quatrocentos e oitenta e quatro milhões de cruzeiros) para Cr\$ 802.300.000,00 (oitocentos e dois milhões trezentos mil cruzeiros), representado por 802.300.000 (oitocentos e dois milhões trezentos mil) ações, sendo: 762.934.310 (setecentos e sessenta e dois milhões, novecentas e trinta e quatro mil, trezentas e dez) ações ordinárias e 39.365.690 (trinta e nove milhões, trezentas e sessenta e cinco mil, seiscentas e noventa) ações preferências, todas nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma. Aos acionistas, o Conselho de Administração fixou o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da presente ata, para exercerem o direito de preferência ou abrirem mão desses direitos, através de desistência formal, devendo, a integralização do valor subscrito ser feita no ato da assinatura do boletim, em dinheiro. Decorrido o prazo concedido para o exercício do direito de preferência e havendo sobras de ações, estas serão rateadas entre os acionistas que tiverem pedido, no boletim de subscrição, reserva de sobras, e, se houver saldo, este poderá ser subscrito por terceiros. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual lavrou-se esta ata que, após lida e achada conforme, vai por todos os Conselheiros assinada, dela devendo ser tiradas cópias autênticas para fins de direito. aa) Amador Aguiar, Lázaro de Mello Brandão, Mário Coelho Aguiar.

Declaramos que a presente é cópia fiel.

PASTORILE AGRÍCOLA VALE DO GURUPI S.A.

Lázaro de Mello Brandão - Mário Coelho Aguiar

Junta Comercial do Estado do Pará-JUCEPA. Certifico que por decisão da Primeira Turma, reunida em 20/02/84, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 229-84, a 1ª via da presente Ata de Pastorile e Agrícola Vale do Gurupi S/A. - Belém, 20 de fevereiro de 1984.

Alfredo Ferreira Coelho-Secretário-Geral

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 03109, Reg. nº 6927, Dia: 22/02/84)

EMABRA - EMPRESA MADEIREIRA DO BRASIL S/A
CGC - (ME) - 04.450.350/0001-05

CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

AVISO AOS ACIONISTAS

Convidamos nossos acionistas a reunirem-se em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA em nosso escritório Central à

Av. 16 de Novembro, 528, nesta cidade, nas seguintes datas:

1 - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - 29/02/84 às 08:00 horas

a) Aumento do Capital Social;

b) Alteração do Artigo 5º dos Estatutos Sociais

c) O que ocorrer.

2 - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - Dia 27/03/84 - às 08:00 horas

a) Examinar, discutir e votar as contas do exercício de 1983, constando de: Balanço Patrimonial, Demonstrações dos Resultados e Demonstrações Financeiras;

b) Aprovar a Correção da Expressão Monetária do Capital Social;

c) O que ocorrer.

3 - AVISO AOS ACIONISTAS

Avisamos aos senhores acionistas que se encontram à disposição dos mesmos, na sede social da empresa, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício encerrado em 31/12/83.

Belém-Pá, 20 de Fevereiro de 1984
OSVALDO CÂMARA DE SOUZA

Diretor

(T. nº 03049, Reg. nº 6903 - Dias: 21, 22 e 23/02/84)

REFRIGERANTES GAROTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A

CGC/MF Nº 04.922.415/0001-73

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Acionistas desta Empresa que os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6404/76 alusivos ao exercício de 1983, encontram-se à

Quarta-feira, 22

DIÁRIO OFICIAL

Fevereiro - 1984 - 19

disposição dos mesmos em nossa sede social à Rodovia BR-316, Km 03, em Ananindeua (PA).

Ananindeua, 16 de fevereiro de 1984

REFRIGERANTES GAROTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A

A Diretoria

(T. nº 03035 Reg. nº 6870 Dias - 20, 21 e 22/02/84)

COMPANHIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ÁREAS E DISTRITOS INDUSTRIAIS DO PARÁ — CDI/PARÁ.

CGC-MF 05 416 839/0001-29

AVISO

Levamos ao conhecimento dos Senhores Acionistas, que se encontram à sua disposição, na sede da empresa, sito à Avenida Governador José Malcher, nº 401, nesta cidade, no horário de expediente normal, os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei Federal nº 6.404, de 15.12.76.

Belém, 17 de fevereiro de 1984

a) a Diretoria

(Ext. nº 1013 - Reg. nº 6888 - Dias 21, 22 e 23.02.84)

CIA. AGRÍCOLA E PECUÁRIA UIRAPURÚ

ALENQUER - ESTADO DO PARÁ

CGC-MF 05.410.469/0001-12

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da CIA. AGRÍCOLA E PECUÁRIA UIRAPURÚ, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 29 de Fevereiro de 1984, às dez horas, na sede social da empresa, à Fazenda Uirapurú, no município de Alenquer-Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Alteração parcial dos Estatutos Sociais;
- Outros assuntos de interesse social.

Alenquer, 16 de fevereiro de 1984.

Arnaldo Cunha Campos - Diretor-Presidente

(T. nº 03111 - Reg. nº 6931 - Dias: 22, 23 e 24.02.84)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ (FTERPA)

PORTARIA Nº 32 DE 19 DE JANEIRO DE 1984

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar autorizado pelo Art. 4º da Resolução nº 131, do Conselho de Administração da Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará.

O Diretor Executivo da Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei nº 52, de 20.08.1969, publicado no Diário Oficial nº 21.607, de 22.08.1969,

Considerando as atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 4º da Resolução nº 131, de 20.10.1983, do Conselho de Administração desta Fundação, homologada pelo Decreto nº 3156E, de 30.12.1983.

RESOLVE:

I - Fica aberto, no corrente exercício, o crédito suplementar no valor de Cr\$-8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros), destinados a reforço de verbas no Orçamento vigente, a saber:

52.00 - Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará.

52.01 - Direção Geral.

Atividade: 16885762.001 - Funcionamento de Terminais Rodoviários

Natureza da Despesa:

3.1.9.2.00 - Desp. de Exerc. Anteriores

Cr\$ 8.000.000,00

Cr\$ 8.000.000,00

Total

II - Os recursos para cobertura deste crédito, correrão à conta das disponibilidades financeiras da FTERPA, nos termos do inciso II do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

III - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Diretoria Executiva da Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará, em 19 de janeiro de 1984.

Engº LUDGERO NAZARETH DE AZEVEDO RIBEIRO

Diretor Executivo

(Ext. nº 1025 - Reg. nº 6923 - Dia: 22.02.84)

Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado, à venda (Cr\$ 2.000,00) no Arquivo e na Loja da I.O.E.

Quarta-feira, 22

DIÁRIO OFICIAL

Fevereiro - 1984 - 21

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso de suas atribuições, expediu as seguintes PORTARIAS:

PORTARIA nº : 000162/84-ITERPA-Legitimação de Posse
Processo nº : 007003/80-ITERPA

Interessado : RICARDO SCHMIDT FELIPE.

Assunto : DESIGNA o Agrimensor Romualdo Bruno Pires para demarcar área de terras, localizada no município de Curralinho: a) Sorte de terras registrada em nome de Thereza Maria de Jesus, em 29.04.1892, constante das fls.18v., do livro de registro de Posse nº 01, localizada no rio Piria, denominada "COQUEL-RINHO"; b) título de Posse expedido em favor de DAMASIO ANTONIO DE SOUZA, em 06.10.1900, registrado as fls.107 e verso do livro competente nº 04, localizado a margem esquerda do rio Piria, denominado Inamaru, e da outras providências.

PORTARIA nº : 000163/84-ITERPA-Legitimação de Posse
Processo nº : 00237/81-ITERPA

Interessado : MANOEL RODRIGUES FILHO.

Assunto : DESIGNA Agrimensor Wandernailen Magalhães, para demarcar área de terras, localizada no município da Capital, no Igarapé Tracuateua, objeto do Título de Posse, expedido em favor de Hermenegildo Antonio Gomes da Silva e sua mulher Luzia da Conceição Gomes, em data de 17.01.1895, registrado as fls. 220 e verso do Talonário de Títulos nº 02, denominada "SANTA BARBARA", e da outras providências.

FERNANDO NILSON VELASCO - Presidente.

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. nº 1026, Reg. nº 6928, Dia: 22/02/84)

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA
EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: Iterpa e Itaplac Ltda.

OBJETO: Fornecimento de refeições para funcionários do Iterpa. **VALOR:** Cr\$ 6.600.000,00.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

44.00-Instituto de Terras do Pará

44.03-Departamento de Administração e Finanças

44.0304-Agricultura

44.030407-Administração

44.030407.021-Administração Geral

44.030407.021.2002-Funcionamento dos Serviços Administrativos.

3.0.0.0.00-Despesas Correntes

3.1.0.0.00-Despesas de Custeio

3.1.3.0.00-Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2.00-Outros serviços e encargos

NOTA DE EMPENHO nº 249/84 de 17.02.84

PRazo: 19.02.84 ate 31.12.84

FORO: de Belém - Pará

Belém (PA), 30 de Janeiro de 1984

FERNANDO NILSON VELASCO

Presidente - Iterpa

Contratante

JOSE RODRIGUES CHAVES MOURA NETO

Socio da Firma Itaplac Ltda

Contratada.

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. nº 1027, Reg. nº 6930, Dia: 22/02/84)

"ASSOCIAÇÃO DE PUGILISMO ESTRÊLA DO NORTE — A.P.E.N"

Resumo dos Estatutos da "ASSOCIAÇÃO DE PUGILISMO ESTRÊLA DO NORTE — A.P.E.N", aprovados em sessão de Assembléia Geral realizada no dia 6 de fevereiro de 1984.

Denominação: ASSOCIAÇÃO DE PUGILISMO ESTRÊLA DO NORTE — A.P.E.N.

Fundo Social: O patrimônio da Entidade, é formado por bens móveis e imóveis, auxílios e subvenções dos poderes públicos e particulares e doações e por quanto venha a adquirir no futuro. Parágrafo Único — A manutenção e desenvolvimento da Entidade far-se-á

por meio de: a) Rendas patrimoniais ou receitas próprias, ordinária e eventuais, qualquer título. Contribuições, mensalidades, taxas e jóia.

Fins: A Entidade tem por finalidade: a) Divulgar e promover a prática do pugilismo tais como: Boxe, Karatê e etc...; b) Colaborar com os órgãos oficiais e entidades congêneres em tudo que possa favorecer o ensino e o conhecimento das modalidades esportivas a que se dedica e do esporte em geral; c) Divulgar todos os trabalhos valiosos relacionados com o esporte cujo o campo constitui a sua finalidade; d) Manter estreito intercâmbio nacional e do mundo; e) Promover demonstrações, competições e atividades outras que possam concorrer para o alcance das finalidades a que se destina a Entidade; f) Manter estreito relacionamento com as Federações cujos desportos a Entidade se compromete a desenvolver, com o Conselho Regional de Desportos e Confederação Brasileira.

Sede: Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil.

Data da Fundação: 27 de Janeiro de 1983.

Administração e Representação: Diretoria.

Prazo do mandato da Diretoria: 3 anos.

Duração: Indeterminada.

Responsabilidade: Os sócios não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações que a Diretoria e seus representantes legais contraírem tácita ou expressamente em nome da Entidade.

Dissolução: A Entidade só poderá ser dissolvida em caso de insuperável dificuldades na consecução de seus objetivos e mediante aprovação da Assembléia Geral. Parágrafo Único: Dissolvida a Entidade, far-se-á liquidação dos bens que possuir e saldados os débitos que por ventura existirem, todo o acervo será destinado a uma Entidade Filantrópica, a critério da Assembléia Geral.

Diretoria: Presidente Miguel Alexandre Pinho, brasileiro, casado, comerciante, residente à Rua Dr. Assis nº 509.

1ª Secretária: Celina Nogueira Marques, brasileira, casada, comerciante.

Tesoureiro: Raimundo Nonato Coelho Marques, brasileiro, casado, comerciante.

Belém, 16 de fevereiro de 1984

MIGUEL ALEXANDRE PINHO

Presidente

(G. Reg. nº 4500 - Dia: 22.01.84)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ
-IPASEP -**RESUMO DE PORTARIAS**

Através da Portaria nº 082 de 13.02.84, foi designado a funcionária Mariema Vieira Bentes, e os funcionários do Hospital dos Servidores do Estado, Benjamim Ohana, Douglas Vicente Nunes Melo, para sob a Presidência do primeiro constituírem a comissão de Licitação para Aquisição de um Eletrencedalografo - destinado aquele Hospital. A Portaria entra em vigor a partir desta data.

Através da Portaria nº 103 de 16.02.84, foi designado Bianor Coelho Soares, para fiscalizar as Obras de Recuperação do prédio onde funciona a Agência deste Instituto, localizada na cidade de Santarém e também exigir da Firma Contratada, relativo ao imediato início das obras acima referida. A Portaria entra em vigor a partir desta data.

Através da Portaria nº 104 de 17.02.84, foi concedida a funcionária Sandra Coelho Bargachi, 30 dias de férias regulamentares relativas ao período de 01.08.82 a 31.07.83, a contar de 20.02. a 20.03.84, devendo retornar ao serviço no dia 21.03.84. A Portaria entra em vigor a partir desta data.
(Ext. nº 1022 - Reg. nº 6912 - Dia: 22/02/84)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA -

EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/84

PARTES: Companhia de Saneamento do Pará e CONFER - Materiais para Construção Ltda.
OBJETO: Fornecimento de tubos e conexões em PVC, destinados a diversos Sistemas de abastecimento de Água no Estado do Pará.

FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 08/84 - COSANPA

VALOR: Cr\$- 46.250.500,00 (quarenta e seis milhões, duzentos e cinquenta mil e quinhentos cruzeiros).

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios da COSANPA.

PRAZO: Trinta (30) dias, a contar de 10.02.1984.

ASSINADO: Pela COSANPA:

Engº Haroldo Teixeira de Araújo
Diretor Presidente

Ecna. João Carlos de Oliveira Monteiro
Diretor Administrativo e Financeiro
Pela Contratada:

Manoel Dias Lopes

Sócio

José Roberto Nunes Lopes

Sócio

Testemunhas: Isalina Von Grap de Pinho
Necy Maria Bonfim

(Ext. nº 1023 - Reg. nº 6921 - Dia: 22/02/84)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/84

PARTES: Companhia de Saneamento do Pará e Mil Roupas Indústria e Comércio Ltda.

OBJETO: Fornecimento de fardamentos destinados aos servidores da COSANPA, em todo o Estado do Pará.

FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 07/84 - COSANPA

VALOR: Cr\$- 51.269.932,00 (cinquenta e um milhões, duzentos e sessenta e nove mil e novecentos e trinta e dois cruzeiros).

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios da COSANPA.

PRAZO: Trinta (30) dias a contar de 10.02.1984.

ASSINADO: Pela COSANPA:

Engº Haroldo Teixeira de Araújo
Diretor Presidente

Ecna. João Carlos de Oliveira Monteiro
Diretor Administrativo e Financeiro
Pela Contratada:
Sra. Maria Lúcia de Macêdo Penêdo
Sócia

TESTEMUNHAS: Isalina Von Grap de Pinho
Necy Maria Bonfim

(Ext. nº 1023 - Reg. nº 6921 - Dia: 22/02/84)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/84

PARTES: Companhia de Saneamento do Pará e CONSULSAN - Engenharia Ltda.

OBJETO: Assentamento de redes de esgotos sanitários em diversos trechos no Bairro da Cidade Velha em Belém - Pará.

FUNDAMENTO LEGAL: Carta - Convite nº 15/84 - COSANPA

VALOR: Cr\$- 26.600.000,00 (vinte e seis milhões e seiscentos mil cruzeiros).

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios da COSANPA

PRAZO: Noventa (90) dias, a contar de 10.02.1984.

ASSINADO: Pela COSANPA

Engº Haroldo Teixeira de Araújo
Diretor Presidente

Ecna. João Carlos de Oliveira Monteiro
Diretor Administrativo e Financeiro
Pela Contratada

Engº Ubajara de Souza Dias
Sócio

TESTEMUNHAS: Isalina Von Grap de Pinho
Geraldo Luis Lobato Aguiar

(Ext. nº 1023 - Reg. nº 6921 - Dia: 22/02/84)

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/84 AO

CONTRATO Nº 28/82

PARTES: Companhia de Saneamento do Pará e ESTACON - Engenharia S/A

OBJETO: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Quarta do Contrato Original que passará a ter sua data de encerramento no dia 30.07.1984.

DATA: 10/02/1984

ASSINADO: Pela COSANPA

Engº Haroldo Teixeira de Araújo
Diretor Presidente

Ecna. João Carlos de Oliveira Monteiro
Diretor Administrativo e Financeiro
Pela Contratada:

Engº Gilberto Riscinho Bastos
Diretor

Testemunhas: Isalina Von Grap de Pinho
Necy Maria Bonfim

(Ext. nº 1023 - Reg. nº 6921 - Dia: 22/02/84)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 3205 DE 21 DE FEVEREIRO DE 1984

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Fica a Secretaria de Estado da Fazenda autorizada a liberar em favor do Instituto Histórico e Geográfico do Pará e Academia Paraense de Letras, a importância de Cr\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de cruzeiros), a título de auxílio financeiro do Governo do Estado.

As despesas com o pagamento acima obedecerão a seguinte classificação:

31.00 - Encargos Gerais do Estado

31.01 - Recursos sob supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda

Atividade: 03070312.089 - Contribuição a Entidades

3.0.0.0 Despesas Correntes

3.2.0.0 Transferências Correntes

3.2.3.1 Subvenções Sociais 2.900.000,00

Instituto Histórico e Geográfico do Pará 1.200.000,00

Academia Paraense de Letras 1.700.000,00

4.0.0.0 Despesas de Capital

4.3.0.0 Transferências de Capital

4.3.3.1 Auxílio para despesas de capital 1.100.000,00

Instituto Histórico e Geográfico do Pará 800.000,00

Academia Paraense de Letras 300.000,00

Total 4.000.000,00

Os recursos de que trata o presente Decreto poderão ser liberados total ou parcialmente, de acordo com as disponibilidades financeiras do Estado.

As entidades beneficiadas deverão apresentar os respectivos Planos de Aplicação, bem como, no prazo devido, prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado e ao Órgão de Controle Interno da referida pasta.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de fevereiro de 1984.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 3206 DE 21 DE FEVEREIRO DE 1984

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

I - Fixar as quantias globais declaradas para pagamento, no corrente exercício financeiro, a título de

Subvenção do Estado, às entidades a seguir mencionadas:

Associação Berço de Belém	280.000,00
Associação Pia União do Pão de Santo Antonio	200.000,00
Casa do Pará	320.000,00
Centro Social Paulo VI	120.000,00
Colégio Gentil Bittencourt	140.000,00
Casa Andréia	426.000,00
Casa Andréia - Lei nº 4440 de 12.12.78	6.426.000,00
Fundação Pestalozzi	920.000,00
Grupo Escolar D. Bosco de Salinópolis	360.000,00
Instituto Bom Pastor	260.000,00
Maternidade do Povo	1.216.000,00
Prelazia de Óbidos	120.000,00
Preventório Santa Terezinha	1.200.000,00
Venerável Ordem Terceira de São Francisco	440.000,00
Lar de Maria	140.000,00
Colégio Nossa Senhora do Ó	140.000,00
Fraternidade de São Francisco de Assis Ordem Terceira Secular de Belém	120.000,00
Educandário Eunice Weaver	4.800.000,00
Escola de Iniciação Profissional Madre Maria de Jesus	260.000,00
Total	17.888.000,00

II - As despesas com o pagamento das subvenções a que se refere o presente Decreto, obedecerão a seguinte classificação orçamentária:

31.00 - Encargos Gerais do Estado

31.01 - Encargos sob supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda

Atividade: 03070312-089 - Contribuição a Entidades

3.0.0.0 Despesas Correntes

3.2.0.0 Transferências Correntes

3.2.3.1 Subvenções Sociais 17.888.000,00

III - Fica a Secretaria de Estado da Fazenda autorizada a proceder a liberação dos recursos às Entidades beneficiadas que, para tanto, deverão apresentar os respectivos Planos de Aplicação, bem como, no prazo devido, prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado e ao Órgão de Controle Interno da referida Pasta.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de fevereiro de 1984.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 3207 DE 21 DE FEVEREIRO DE 1984

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel destinado à implantação de um plantão social e um albergue, para atendimento de bairros.

O Governador do Estado do Pará, usando de atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º do Decreto - Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para efeito de desapropriação, nos precisos termos da letra "g" do art. 5º do Decreto - Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, o terreno e o prédio localizado à Rua Dr. Malcher nº 503, entre as Travessas de Alenquer e Gurupá, conforme escritura lavrada às fls. 45 do livro 388 no cartório do 2º Ofício.

Art. 2º - O prédio em referência, que se destina a servir de sede à implantação de um plantão social para atender os moradores dos bairros da Cidade Velha, Batista Campos, Jurunas, Condor, Cremação, Reduto, Umarizal, Telégrafo, Pedreira, Matinha e Sacramento, e um albergue, mede oito metros e oitenta e três centímetros (8m 83) de frente, e quarenta metros e oitenta centímetros (40m 80) de fundos, confinando à direita com o imóvel nº 493 e à esquerda com o imóvel nº 507, de propriedade do Sr. ABSALÃO GOMES CARDOSO e sua esposa D. DULCINÉA PEREIRA CARDOSO, por escritura de 28.07.77, lavrada no cartório já mencionado no artigo anterior.

Art. 3º - A Secretaria de Viação e Obras Públicas procederá imediatamente a avaliação dos bens em via de desapropriação, que será efetivada amigável ou judicialmente pela Procuradoria Geral do Estado do Pará, observados quanto a urgência e a indenização os preceitos dos artigos 15 e 27 do Decreto - Lei nº 3.365, de 21.06.41 com as modificações da Lei Federal nº 2.786 de 21.05.56.

Art. 4º - As despesas decorrentes dessa desapropriação correrão à conta de recursos da FBESP - Fundação do Bem Estar Social e do FUNDEPARÁ - Fundo de Desenvolvimento do Pará.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ITAIR SÁ DA SILVA

Secretário de Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO DE 21 DE FEVEREIRO DE 1984

O Governador do Estado resolve reconduzir por

dois (2) anos, o Ten. Cel. PM Antonio Carlos Nunes de Lima, como membro do Conselho Diretor da Fundação Desportiva Paraense na qualidade de Representante da Federação Paraense de Futebol, a partir de 26.02.84.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de fevereiro de 1984.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 21 DE FEVEREIRO DE 1984

O Governador do Estado resolve reconduzir por dois (2) anos, os componentes do Conselho Deliberativo e da Comissão de Controle, da Fundação de Telecomunicações do Pará - FUNTELPA, os relacionados no anexo I do presente Decreto, a contar de 06.12.83.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de fevereiro de 1984.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

ANEXO I**CONSELHO DELIBERATIVO:**

Efetivos:

Fernando Nilson Velasco - Presidente

Cel. PM Francisco Ribeiro Machado - Vice-Presidente.

Membros Natos

Orlando Mendes Carneiro - Presidente da FUN-

TELPA

Antonio Nazareno Correa da Costa

Maria Amélia Cordeiro

Suplentes

Odacyl de Souza Cattete

Miguel Arcanjo de Almeida Campos

Edmundo Alves Maia

Lourdes de Fatima Leal Ferreira

COMISSÃO DE CONTROLE:

Efetivos

Eliene Gaspar Silva

Maria Ercilia Braga

Pedro Trindade de Andrade

Suplentes

Deusdetti Correa Pantoja

Lucyvalva Monteiro Pena de Carvalho

Sebastiana Freitas Souza

EDITAIS JUDICIAIS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa

que, se encontra em Cartório, pelo prazo de cinco (05) dias, a contar da publicação deste, o petição de Recurso Extraordinário e Relevância de Questão Federal - Rcte. e Arguente: Manoel Lopes Rodrigues e sua mulher (Adv.: Dr. Flávio Maroja) e, Apdo. e Arguido: Miguel Leão de Freitas e sua mulher (Adv.: Dr. Fernando Gonçalves), a fim de serem ditos petição impugnados dentro no referido prazo.

Quarta-feira, 22

DIÁRIO OFICIAL

Fevereiro - 1984 - 25

Dado e passado em Cartório, na Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, aos dezessete dias do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta e quatro (1984).

OLYNTHO TOSCANO
Escrivão

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, se encontra em Cartório, pelo prazo de cinco (05) dias, a contar da publicação deste petição de Recurso Extraordinário da Capital - Rcte.: Antônio Augusto Corrêa (Adv.: Dra. Terezinha Pinheiro) e, Rodo.: Albino Ferreira Jorge (Adv.: Dr. Marcos José Nahon), a fim de ser dito petição, impugnado dentro no referido prazo.

Dado e passado em Cartório, na Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, aos dezessete dias do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta e quatro.

OLYNTHO TOSCANO
Escrivão

(G. Reg. Nº 4493)

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Des. Presidente das Câmaras Cíveis Reunidas,

foi designado o dia 27 de fevereiro para julgamento do seguinte feito:

MANDADO DE SEGURANÇA - CAPITAL

Reqte.: Clóvis Martins de Miranda Filho (Dr. Américo Leal).

Reqdo.: O Secretário de Estado de Segurança Pública.

Relator: Des. Calistrato Alves de Mattos.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça - Belém, 20 de fevereiro de 1984.

LUIS FARIA
Secretário do TJE

(G. Reg. Nº 4493)

REPARTIÇÃO CRIMINAL

EDITAL

A Dra. Carmencin Marques Cavalcante - Juíza de Direito da 7ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. ... - 6º Promotor Público da Capital, foi denunciado: Jaime Santos Costa, brasileiro, paraense, filho de Jayme Costa e de Elcy Santos Costa, residente no Conj. Cidade Nova - Rua WE-29 - Casa 821, como incurso nas penas do artigo 157 § 3º, parte final do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 15 de mês de março, às 10:30 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 08 de fevereiro de 1984. Eu, José Maria de Lima - Escrivão, o subscrevi.

Dra. CARMENCIN MARQUES CAVALCANTE
Juíza de Direito da 7ª Vara Penal

(G. Reg. Nº 4493)

JUSTIÇA DO TRABALHO

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado "O MUNDO ELÉTRICO LTDA", o qual era estabelecida à Rua Senador Manoel Barata 428/34 e que se encontra em lugar incerto e não sabido, para ciência de que deverá comparecer perante a 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Trav. D. Pedro I, 750, à audiência relativa à reclamação ajuizada por OVANIRSON DAS GRAÇAS BARBOSA GEMAQUE, que será realizada às 13:15 (treze horas e quinze minutos) do dia 2 (dois) de março do corrente ano, nessa reclamação o reclamante pleiteia as seguintes parcelas trabalhistas: aviso prévio Cr\$ - 65.000,00, férias proporcionais 2/12 Cr\$ - 10.833,32, gratificação de Natal 2/12 Cr\$ - 10.833,32, salário retido Cr\$ - 65.000,00, FGTS, salário família 2 dep., comissão, anotação da CTPS, juros e correção monetária, em valores ilíquidos, perfazendo o total de Cr\$ - 151.666,64 e ilíquidos.

Nessa audiência deverá o reclamado acima mencionado oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento do reclamado à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

Nessa audiência deverá o reclamado estar presente independentemente do comparecimento de representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

Secretaria da 2ª JCJ de Belém, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de 1984. Eu, Francisco Gomes Machado, Tec. Jud.

TRT - 8ª AJ-021.S, datilografei o presente, o qual vai assinado pelo Chefe de Secretaria desta Junta.

WALDOMIRO PINHEIRO MORAES
Chefe de Secretaria em Substituição

(G. Reg. nº 4490)

PROC. 2ª JCJ-1.156/83

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 12 de março de 1984, às 17:00 horas, na sede desta Junta, à Tv. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance para os bens penhorados na execução movida por RAIMUNDO DA SILVA ASSIS, contra F. SÁ REPRESENTAÇÕES COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA., bens esses encontrados à Rua 13 de Maio, nº 191, Conjunto 903 e que são os seguintes: o direito de uso gozo dos terminais telefônicos nº 222-3341 e 222-3364, do Sistema Telepará, avaliados em Cr\$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 14 de fevereiro de 1984. Eu, Ferdinando Vieira Amazonas, Técnico Judiciário AJ-021.B, datilografei. E eu, Waldomiro Pinheiro Moraes, Chefe da Secretaria, em substituição subscrevo.

HAROLDO DA GAMA ALVES
Juiz do Trabalho

Presidente da 2ª JCJ de Belém.

(G. Reg. nº 4491)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica o Sr. Carlos Augusto Nunes Gouvea, Ex-Prefeito Municipal de Souré, de que no dia 28 de fevereiro de 1984, às 9:00 horas, o Tribunal de Contas, julgará o Processo nº 57.101, referente à prestação de contas, dessa Prefeitura de Convênio nº 169/82, firmado com a SEPLAN.

Belém, 20 de fevereiro de 1984.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Conselheiro Presidente
(G. Reg. nº 4495)

ACÓRDÃO Nº 13.244

(Processos nºs 58.536, 58.016, 58.244, 58.504, 58.480, 58.450, 58.695, e 58.447)

Assunto: Aposentadorias

Relator: Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos que tratam do registro das aposentadorias abaixo relacionadas:

Processo nº 58.536 — Francisco do Socorro Sá, no cargo de Delegado de Polícia, código GEP-PC-701.4, classe "D", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, nos termos da Portaria nº 1274, de 19 de dezembro de 1983, de acordo com os arts. 110, item III, e art. 111, item I alínea "A", da Constituição do Estado, art. 145 da Lei nº 749/53, com a redação dada pela Lei nº 4959/81, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 759.314,89 (setecentos e cinquenta e nove mil, trezentos e quatorze cruzeiros e oitenta e nove centavos), assim discriminados:

— Vencimento Integral	172.896,00
— Risco de Vida — art. 5 § único da Lei nº 3203-A/64 modificada pela Lei nº 4298 — 40%	69.158,40
— Gratificação Especial — (Lei nº 4936/80 § único do art. 3º do Decreto nº 1.500/81) — 50%	86.448,00
— Função gratificada — FG-4	49.140,00
— Adicional p/tempo de serviço - 35%	132.174,84
— Art. 2º § único da Lei nº 2516/62-30%	152.845,17
— Art. 162 da Lei nº 749/53 — 20%	132.552,48

Provento Mensal Cr\$ 795.314,89

Processo nº 58.016 — Aturiano Santana Gomes, no cargo em Comissão de Comissário de Polícia do Interior, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, nos termos da Portaria nº 1189, de 28 de novembro de 1983, de acordo com os arts. 110, item II e 111, item II, da Constituição Estadual, art. 5º e parágrafo único da Lei nº 3203-A/64 modificada pela Lei nº 4298/68, art. 145 da Lei nº 749/53, com a redação dada pela Lei nº 4959/81, em conformidade com a Resolução nº 9986/82, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (item 3º do Acórdão nº 11.977/81 — TCE), percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 73.113,76 (Setenta e três mil, cento e treze cruzeiros e setenta e seis centavos), assim discriminados, cancelando-se a Portaria nº 904 de 29.09.83.

— Vencimento Integral	27.973,00
— Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 88.930/83)	29.147,00

Cr\$ 57.120,00

— Vencimento proporcional a 1/35 avos em 21 anos de serviço sobre Cr\$ 57.120,00	34.272,00
— Risco de Vida - 40% (salário mínimo do País)	22.848,00
— Adicional p/tempo de serviço — 20%	15.993,76

Provento Mensal Cr\$ 73.113,76

Processo nº 58.244 — Júlio de Oliveira Amorim, nas funções de Oficial de Justiça da Comarca de Igarapé-Miri, nos termos da Portaria nº 09, de 28 de dezembro de 1983, de acordo com os arts. 101, inc. III e 102, inc. I letra "a" da Constituição Federal, combinado com o art. 400 da Lei nº 5.008, de 10.12.81, ainda arts. 164 e 165 do Estatuto dos Funcionários Públicos, e, art. 111 inc. I letra

"a" da Constituição do Estado do Pará, bem como os termos dos Acórdãos nºs 11.977/81 e 12.406/82 ambos do Tribunal de Contas do Estado e ainda que compete a este Juízo baixar o ato de aposentação, por contar mais de trinta e cinco (35) anos de serviço público efetivo nos termos da legislação supra, com proventos anuais de Cr\$ 1.038.693,04 (um milhão, trinta e oito mil, oitocento e noventa e três cruzeiros e quatro centavos), assim discriminados:

Oficial de Justiça - Cod. PJ-NM-SJ-403

-Vencimento Integral (artº 400, Lei 5.008/81 combinado com o Decreto Federal nº 88.930 /83, que fixa os novos níveis de Salário Mínimo para todo o Território Nacional, a partir de 01.11.83)	Cr\$50.256,00
-Gratificação de Função (arts. 139 e 164 da Lei nº 749/53, combinado com o Dec. Est. nº 1.634/61)	Cr\$3.185,00
-Adicional p/ tempo de serviço - 35% (Lei 4.959/81, combinado com a Resolução nº. 9.986/82-TCE)	Cr\$18.704,35
-20% de acréscimo previsto no art. 102 da Lei Estadual 749/53	Cr\$14.429,07

Provento Mensal
Provento Anual

Cr\$86.574,42
Cr\$1.038.893,04,

Processo nº 58.504 — Irene Rodrigues Favacho, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, código GEP-M-401.2, classe B, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Município de Curuçá, nos termos da Portaria nº 1263, de 14 de dezembro de 1983, de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (item 3º do Acórdão nº 11.977/81-TCE), percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 77.112,00 (setenta e sete mil, cento e doze cruzeiros), assim discriminados:

- Vencimento Integral (Dec. nº 3.036 de 29.11.83)	Cr\$50.260,00
- Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 88.330/83)	Cr\$6.860,00
- Adicional p/ tempo de serviço - 35%	Cr\$19.992,00
Provento Mensal	Cr\$77.112,00;

Processo nº 58.480 — Marilena Pingarilho de Castro, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, código GEP-M-401.1, classe "A", lotada na Secretaria de Estado de Educação, Município de Prainha, nos termos da Portaria nº 1239, de 12 de dezembro de 1983, de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 37, parágrafo único da Lei nº 4502/73 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (item 3º do Acórdão nº 11.977/81-TCE), percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$77.112,00 (setenta e sete mil e cento e doze cruzeiros), assim discriminados:

- Vencimento Integral (Dec. nº 3036, 29.11.83)	Cr\$50.260,00
- Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 88.930/83)	Cr\$6.860,00
- Adicional p/ tempo de serviço - 35%	Cr\$19.992,00
Provento Mensal	Cr\$77.112,00;

Processo nº 58.450 — Raimunda da Silva Praça, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102.3, classe C, lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital, nos termos da Portaria nº 1254, de 12 de dezembro de 1983, de acordo com os arts. 110, item III, § 1º e 111, item I, alínea A da Constituição Estadual, art. 145, da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (item 3º do Acórdão nº 11.977/81-TCE), percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 74.256,00 (setenta e quatro mil e duzentos e cinquenta e seis cruzeiros), assim discriminados:

Quarta-feira, 22

DIÁRIO OFICIAL

Fevereiro - 1984 - 27

- Vencimento Integral	Cr\$27.578,00	
- Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 88.930/83)	Cr\$29.542,00	Cr\$57.120,00
- Adicional p/ tempo de serviço - 30%		Cr\$17.136,00
Provento Mensal		Cr\$74.256,00;

Processo nº 58.695 - Maria de Carvalho dos Reis, no cargo de Agente Administrativo, código GEP-SA-901.3, classe C, lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital, nos termos da Portaria nº 06, de 04 de janeiro de 1984, de acordo com os arts. 110, item III, § 1º, 111, item I, alínea A da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73, 145 (Lei nº 4959/81), calculado em conformidade com a Resolução nº 9986/82-TCE, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 79.968,00 (setenta e nove mil e novecentos e sessenta e oito cruzeiros), assim discriminados:

- Vencimento Integral	Cr\$ 46.394,00	
- Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 88.930/83)	Cr\$ 10.726,00	Cr\$ 57.120,00
- Adicional p/tempo de serviço - 40%		Cr\$ 22.848,00
Provento Mensal		Cr\$ 79.968,00

Processo Nº 58.447 - Eunice Andrade da Rocha, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau - Código GEP-M-401.2 - Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação - Município de Obidos, nos termos da Portaria nº 1223, de 05 de dezembro de 1983, de acordo com os arts. 110, item III, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 37, parágrafo único da Lei nº 4502/73, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (item 3º do Acórdão nº 11.977/81-TCE), percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 77.112,00 (Setenta e Sete Mil e Cento e Doze Cruzeiros), assim discriminados:

- Vencimento Integral	Cr\$ 50.260,00	
- Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 88.930/83)	Cr\$ 6.860,00	Cr\$ 57.120,00
- Adicional p/tempo de serviço - 35%		Cr\$ 19.992,00
Provento Mensal		Cr\$ 77.112,00

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder os 08 (oito) registros solicitados. Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 03 de fevereiro de 1984.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente em Exercício

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO
MANUEL AYRES

LAURO DE BELÉM SABBA

Foi presente: Dr. JOSÉ OCTÁVIO DIAS MESCOUTO - Procurador.

(G. Reg. Nº 4419)

ACÓRDÃO Nº 13.245

(Processo Nº 58.694)

ASSUNTO: Aposentadoria de Terezinha de Jesus Nunes Monteiro.

RELATOR: Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, referente a aposentadoria de Terezinha de Jesus Nunes Monteiro, no cargo de

Auxiliar de Controle Externo - Classe A (TC-AC-7), lotada no Departamento de Controle Externo, deste Tribunal, aposentada conforme autorização contida na Resolução nº 10.422, de 24.01.84, e nos termos da Portaria nº 5.781, de 25 de janeiro de 1984, de acordo com os artigos 110, item III, parágrafo único, 111, item I, alínea A da Constituição Política do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), combinado com os artigos 138 item V, 143 da Lei nº 749, de 24.12.53 e art. 1º da Lei nº 4.959/81, que alterou o art. 145 da Lei nº 749, com os proventos anuais de Cr\$ 2.220.051,60 (Dois Milhões, Duzentos e Vinte Mil, Cinquenta e Hum Cruzeiros e Sessenta Centavos), assim discriminados:

- Vencimento	Cr\$ 142.311,00	Cr\$ 1.707.732,00
- Adicional (30%)	Cr\$ 42.693,30	Cr\$ 512.319,60
		Cr\$ 2.220.051,60

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 03 de fevereiro de 1984.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente em Exercício

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO

MANUEL AYRES

LAURO DE BELÉM SABBA

Foi presente: Dr. JOSÉ OCTÁVIO DIAS MESCOUTO - Procurador.

(G. Reg. Nº 4419)

RESOLUÇÃO Nº 10.425

(Processos Nºs 57.768 e 58.057)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 31 de janeiro de 1984.

CONSIDERANDO os despachos favoráveis exarados pelo Exmo. Sr. Conselheiro Emílio Martins - Relator, nos processos acima enumerados.

ESOLVE:

UNANIMEMENTE, deferir os seguintes cadastros:

Processo Nº 57.768 - Contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas e a Firma Manoel Joaquim Almeida - Construções Gerais Ltda., para construção do Prédio-sede da SEDUC, no Centro Administrativo do Estado, referente à "PAS-SARELA" - Bloco "A" e Bloco "D".

Processo Nº 58.057 - Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem e a Construtora Esplanada Ltda., para a execução dos serviços rodoviários constantes de implantação da Rodovia PA-467, Trecho Curuçambaba/entre PA-151 (Lote 4).

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 31 de janeiro de 1984.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente em Exercício

EMÍLIO MARTINS
Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO

LAURO DE BELÉM SABBA

NESSIMA SIMÃO TUMA
Auditora Convocada

Foi presente: Dr. JOSÉ OCTÁVIO DIAS MESCOUTO - Procurador.

(G. Reg. Nº 4419)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**Presidente: LUCIVAL BARBALHO**

Contrato de Prestação de Serviços de Assistência Técnica de Manutenção, Higienização da Central e Aparelhos Telefônicos.

Fica pelo presente termo renovado e reajustado o Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre a Assembléia Legislativa do Estado do Pará, sita à Rua de Aveiro nº 130 nesta Capital, representada pelo seu Presidente abaixo assinado e a firma T.S. Nóbrega & Filho - TELECOM, localizada a Trav. 1º de Março nº 233, representada pelo seu titular abaixo assinado, os quais têm justo e contratado o seguinte:

1º) A TELECOM obriga-se por meio deste Instrumento Particular a prestar assistência técnica de manutenção preventiva e corretiva, assim como a higienização e conservação em uma (01) Central Telefônica e todos os aparelhos telefônicos instalados na sede e anexo da contratante. A manutenção preventiva e a higienização serão feitas duas vezes ao mês e a corretiva sempre que houver solicitação.

2º) A presente renovação terá seu prazo de duração até 31 de dezembro de 1984, com vigência a partir de 01 de janeiro do corrente ano de 1984, prorrogável automaticamente por interesse das partes de conformidade com o índice de reajustamento salarial ocorrido durante o ano.

3º) A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, pagará a firma T.S. Nóbrega & Filho - TELECOM, a importância de Cr\$ - 345.573,00 (trezentos e quarenta e cinco mil quinhentos e setenta e três cruzelros) mensal.

4º) Será facultado a ambas as partes rescindir o presente termo mediante comunicação por escrito, com antecedência de no mínimo 30 dias.

5º) Continuam em vigor as demais cláusulas do Contrato anterior.

E, por estarem assim justos e contratos, assinam o presente termo em quatro (04) vias de igual forma, na presença de duas testemunhas idôneas.

Belém, 02 de janeiro de 1984.
Deputado LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
Presidente

T.S. NÓBREGA & FILHO - TELECOM
GERSON DA SILVA NÓBREGA
CPF 067388342-68

Testemunhas

1 - RAIMUNDO SILVA BARBOSA
2 - Ilegível

TRIBUNAL ELEITORAL**Presidente: NELSON SILVESTRE AMORIM**

ATO Nº 3.098

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno, em sessão de 14.02.84 e à vista do Proc. nº 487/84,

RESOLVE:

Designar a Dra. MARNEIDE TRINDADE PEREIRA MERABET, Juíza de Direito da 2ª Vara - Abaetetuba, para responder pelo expediente eleitoral da 37ª Zona - Mojú, durante o impedimento da titular, em gozo de férias regulamentares.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 16 de fevereiro de 1984.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Presidente

(G. Reg. nº 4481)

ACÓRDÃO Nº 10.097

Processo nº 285/83

Pedido de Cancelamento do Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Partido dos Trabalhadores, no Município de Santarém.

Requerente: Presidente do Diretório Regional Provisório
Relator: Dr. Aristides Porto de Medeiros

Ementa: O pedido de cancelamento de registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de Partido Político deve ser deferido, se satisfeitas as exigências legais.

RELATÓRIO

O Dr. Aristides Porto de Medeiros (Relator):

O Presidente do Diretório Regional Provisório do Partido dos Trabalhadores requereu a esta Corte o cancelamento do registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva daquele Partido no Município de Santarém, tendo em vista a renúncia da maioria de seus membros.

Publicado o correspondente Edital, sem que qualquer impugnação fosse oferecida, deu-se vista dos autos ao Exmo. Sr. Dr. Procurador Regional Eleitoral, que se manifestou pelo atendimento do pedido.

É o Relatório.

VOTO

O Dr. Aristides Porto de Medeiros (Relator):

O pedido de cancelamento do registro foi feito regularmente, tendo sido atendidas todas as formalidades, além de não ter havido qualquer impugnação.

Com a renúncia de 12 membros efetivos do Diretório, e bem assim de um Suplente e de um Delegado à Convenção Regional, tem-se que aquele não pode ter funcionamento regular.

Ante o exposto, defiro o pedido.

DECISÃO

O Tribunal, à unanimidade, deferiu o pedido de cancelamento de registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Partido dos Trabalhadores no Município de Santarém, em conformidade com a nominata anexa.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em Belém, 14 de fevereiro de 1984.

(a) Nelson Amorim - Presidente, Aristides Medeiros - Relator, Stéleo Menezes, Izabel Leão, Maria Lúcia Santos, Leonam Cruz, Paulo Meira - Proc. Regional Eleitoral.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DE SANTARÉM DO PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT-Pa.

DIRETÓRIO: Mário Bezerra Feitosa, Gonçalo Bezerra Feitosa, Admar de Sousa Neves, Dinaldo José Castro Pedrosa, Terezinha Mota de Sousa, Santos Inocentes Lopes, Haroldo Silva Barroso, Hudson Jorge de Almeida Gonçalves, Geraldo Irineu Pastana de Oliveira, Paulo Roberto Demeter, Izabel Maria Matos de Miranda, Jandira Maria de Sousa Pedrosa, Neuza Lima da Silva, Raimundo Barbosa Pacheco.

SUPLENTE: Ademar da Conceição Ferreira, José Ibanês Venzo da Encarnação, Manoel dos Santos Lopes, Pedro Antônio de Oliveira, Antônio Rodrigues dos Santos.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: José Olbers Monteiro Galúcio.

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Altêmio Almeida de Sousa.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Mário Bezerra Feitosa

Vice-Presidente: Santos Inocentes Lopes

Secretário: Dinaldo José Castro Pedrosa

Tesoureiro: Admar de Sousa Neves

Lider: Raimundo Barbosa Pacheco

Suplentes: Haroldo Silva Barroso, Hudson Jorge de Almeida Gonçalves, Terezinha Mota de Sousa.

(G. Reg. nº 4482)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29ª ZONA

EDITAL Nº 026/84.

A Dra. Therezinha Martins da Fonseca, Juíza Eleitoral da 29ª Zona, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo de acordo com o art. 71, Item V, da Lei nº 4.737 de 15.07.65 do Có-

diário Eleitoral vigente, mandou processar os Cancelamentos dos seguintes eleitores: Adma Garcia, título nº 21.383, da 45ª seção; Afonso Sebastião Andrade Neto, título nº 16.349, da 50ª seção; Afra Miranda Siqueira, título nº 12.171, da 39ª seção; Agostinho Gomes Nascimento, título nº 111.656, da 58ª seção; Alilton Abqual Monteiro, título nº 19.999, da 54ª seção; Alcibiades Santos, Miguel Bitar, título nº 25.350, da 45ª seção; Alcides Pereira de Sousa, título nº 13.454, da 39ª seção; Alexandre José Corrêa, título nº 12.323, da 44ª seção; Alexandre José Corrêa, título nº 12.323, da 32ª seção; Alfredo dos Santos Corrêa, título nº 48.409, da 42ª seção; Alzira Barbosa dos Santos, título nº 12.592, da 44ª seção; Amélia Dergam Jacinto, título nº 20.098, da 50ª seção; Ana Lopes Bandeira, título nº 20.730, da 58ª seção; Analia Soares da Silva Dantas, título nº 10.507, da 39ª seção; Antonia Batista de Farias, título nº 15.433, da 40ª seção; Antonia Eunice de Sales Moreira, título nº 18.773, da 50ª seção; Antonia Joana da Silva, título nº 16.391, da 46ª seção; Antonio da Rocha Saturnino, título nº 48.507, da 58ª seção; Antonio de Souza Nascimento, título nº 16.825, da 58ª seção; Antonio de Sousa Nascimento, título nº 16.825, da 50ª seção; Antonio Gonçalves dos Santos, título nº 13.650, da 44ª seção; Antonio Menezes de Souza, título nº 14.985, da 42ª seção; Antonio Pacifico dos Santos, título nº 109.999, da 40ª seção; Antonio Pamplona dos Reis, título nº 108.140, da 43ª seção; Antonio Pantoja Osório, título nº 13.838, da 46ª seção; Antonio Queiróz Benigno, título nº 22.194, da 53ª seção; Aracely Lacerda Silva, título nº 50.557, da 54ª seção; Argemira Rodrigues Gomes, título nº 16.340, da 47ª seção; Ariosmar Pereira da Paixão e Silva, título nº 49.276, da 52ª seção; Cezarina das Neves Melo, título nº 20.398, da 53ª seção; Criosamar Peres de Lima, título nº 48.124, da 42ª seção; Dea Eleonora Fernandes da Silva, título nº 152.57, da 41ª seção; Deuzarina Menezes da Costa, título nº 49.010, da 46ª seção; Djalma Marques Chagas, título nº 18.423, da 41ª seção; Domingos Pereira da Silva, título nº 17.982, da 51ª seção; Doralice Ferreira Silva, título nº 50.669, da 34ª seção; Edgar dos Santos Vale, título nº 12.263, da 39ª seção; Edme de Jesus Gomes de Castro Pereira, título nº 19.411, da 54ª seção; Edna Jaques Rodrigues, título nº 101.686, da 30ª seção; Edward Antonio da Silva, título nº 28.021, da 31ª seção; Eladio Dagoberto Farias, título nº 13.536, da 42ª seção; Eleuterio Rodrigues da Silva, título nº 17.085, da 51ª seção; Encarnação Monteiro Cecim, título nº 6.257, da 43ª seção; Enildette Lisboa de Souza, título nº 93.990, da 29ª seção; Eugenio Matri Matos, título nº 109.858, da 36ª seção; Eunice Cardoso Euclides Monteiro, título nº 36.998, da 29ª seção; Firmino Severo de Sousa, título nº 10.149, da 35ª seção; Francisco Borges dos Santos, título nº 10.538, da 37ª seção; Francisco Fernandes Cortinhos, título nº 11.544, da 32ª seção; Francisco Pinto Sobrinho, título nº 34.763, da 30ª seção; Gerardo Pereira Monteiro, título nº 48.255, da 37ª seção; Gilmar Soares de Lins, título nº 98.482, da 31ª seção; Ida Sousa Branco, título nº 97.920, da 27ª seção; Iracema dos Santos Ferreira, título nº 8.928, da 28ª seção; Iracema Paulina da Silva, título nº 28.497, da 31ª seção; Irene Alves do Nascimento, título nº 94.249, da 72ª seção; Irene Menezes, título nº 24.693, da 68ª seção; Izaura Vale dos Santos, título nº 21.937, da 68ª seção; Ival Rodrigues Ferreira, título nº 100.905, da 36ª seção; Izabel da Silva Rodrigues, título nº 5.360, da 75ª seção; Izabel Lima Rocha, título nº 24.315, da 67ª seção; Izolina da Costa Figueiredo, título nº 23.401, da 67ª seção; Jacira de Lima Soares, título nº 13.553, da 38ª seção; Jeremi Tadaiesky, título nº 34.895, da 27ª seção; Jessi Feitosa Suarez, título nº 105.732, da 75ª seção; Joana da Silva Amoras de Carvalho, título nº 10.397, da 33ª seção; João Capistrano de Sousa, título nº 98.805, da 87ª seção; João Oliveira Gomes, título nº 12.186, da 36ª seção; João Fileto Rodrigues Queiroz, título nº 34.273, da 91ª seção; João Lucio da Costa, título nº 32.608, da 88ª seção; João Porfírio da Rocha, título nº 11.739, da 33ª seção; João Rodrigues da Costa e Silva, título nº 27.973, da 31ª seção; João Soares Favacho, título nº 76.988, da 71ª seção; Joaquim da Silva Coelho, título nº 48.478, da 33ª seção; Joaquim Lima Pinheiro, título nº 10.963, da 28ª seção; Joaquim Pedro da Silva, título nº 48.495, da 33ª seção; José Alberto da Costa Cordeiro, título nº 28.310, da 38ª seção; José Américo Gomes de Oliveira, título nº 15.893, da 38ª seção; José Carlos Mendes Pereira, título nº 104.398, da 75ª seção; José de Arimatéia Araújo, título nº 104.572, da 66ª seção; José de Moura Pegado, título nº 18.682, da 70ª seção; José de Souza Moura, título nº 23.391, da 65ª seção; José dos Santos Rodrigues, título nº 12.321, da 33ª seção; José Gonzaga Duarte, título nº 23.530, da 63ª seção; José Hamilton da Silva, título nº 25.165, da 68ª seção; José Luiz Vale Costa, título nº 48.068, da 58ª seção; José Paulino de Souza Irmão, título nº 98.704, da 44ª seção; José Ribeiro da Costa, título nº 56.330, da 66ª seção; José Roberto Lemos de Oliveira, título nº 47.723, da 30ª seção; José Sival de Oliveira Silva, título nº 98.140, da 33ª seção;

José Vasconcelos Caxias, título nº 22.825, da 64ª seção; Josefa Albuquerque e Souza, título nº 11.807, da 38ª seção; Josefa Cirilo da Silva, título nº 23.193, da 64ª seção; Josefa Monteiro do Nascimento, título nº 30.319, da 87ª seção; Jubirian Marques de Oliveira, título nº 30.589, da 77ª seção; Laudelina Guerrelro Costa, título nº 25.258, da 68ª seção; Laura Gomes de Oliveira, título nº 30.056, da 91ª seção; Lauro Santos Farias, título nº 13.485, da 36ª seção; Leonildes Brito Vilhena, título nº 36.486, da 70ª seção; Lourival da Silva Queiroz, título nº 11.493, da 32ª seção; Lucilda Figueiredo Costa, título nº 22.951, da 65ª seção; Luiz Antonio da Conceição Braga, título nº 105.570, da 73ª seção; Luiz Antonio Pessoa, título nº 53.082, da 26ª seção; Luiz da Rocha Pita, título nº 19.151, da 70ª seção; Luiz de França do Nascimento Santos, título nº 25.964, da 70ª seção; Luiz Otávio Cunha de Souza, título nº 13.10, da 42ª seção; Luiz Paixão Guimarães, título nº 37.447, da 76ª seção; Luiz Varela Guimarães, título nº 25.816, da 68ª seção; Luiza Eugênia de Brito, título nº 15.985, da 40ª seção; Luzia Barbosa, título nº 15.885, da 26ª seção; Manoel Antonio dos Santos, título nº 13.521, da 36ª seção; Manoel Antonio Ferreira, título nº 26.193, da 77ª seção; Manoel Borges Soares, título nº 25.979, da 70ª seção; Manoel da Costa Pinto, título nº 13.022, da 36ª seção; Manoel de Moraes Torres, título nº 12.057, da 44ª seção; Manoel dos Santos Campelo, título nº 8.203, da 26ª seção; Manoel Gonçalves de Oliveira, título nº 56.889, da 73ª seção; Manoel José de Lima, título nº 47.903, da 29ª seção; Manoel Mateus de Souza, título nº 11.650, da 73ª seção; Manoel Raimundo da Cruz Castro, título nº 99.028, da 66ª seção; Manoel Raimundo Vasconcelos, título nº 22.351, da 58ª seção; Manoel Rodrigues de Souza, título nº 21.609, da 59ª seção; Manoel Rodrigues do Nascimento, título nº 32.885, da 62ª seção; Manoel Silva, título nº 22.208, da 45ª seção; Manoela Melo Pereira, título nº 12.903, da 40ª seção; Marduque Lima de Almeida, título nº 19.182, da 54ª seção; Margarida Cecília Rodrigues Félix, título nº 34.024, da 49ª seção; Maria Almerinda Barros, título nº 100.612, da 71ª seção; Maria Alves da Cruz, título nº 17.777, da 51ª seção; Maria Antonieta Cardoso Salés, título nº 17.600, da 30ª seção; Maria Assunta Ferreira de Lima, título nº 98.708, da 44ª seção; Maria Augusta Alves da Silva, título nº 38.330, da 76ª seção; Maria Batista Damasceno, título nº 11.107, da 32ª seção; Maria Catarina Borges, título nº 20.393, da 57ª seção; Maria Clara Nogueira Guimarães, título nº 103.965, da 53ª seção; Maria da Conceição da Silva, título nº 49.717, da 56ª seção; Maria Constância Barbosa da Cunha, título nº 23.154, da 41ª seção; Maria Cristina Dias Miller, título nº 52.416, da 78ª seção; Maria da Conceição Alves da Silva, título nº 47.140, da 62ª seção; Maria da Conceição Farias, título nº 47.899, da 29ª seção; Maria da Conceição Freitas da Silva, título nº 106.856, da 88ª seção; Maria da Conceição Matos de Brito, título nº 98.441, da 31ª seção; Maria da Conceição Silva, título nº 17.235, da 52ª seção; Maria da Graça Ferreira Lima, título nº 53.029, da 26ª seção; Maria da Graça Martins Miranda, título nº 55.698, da 66ª seção; Maria da Silva Cordeiro, título nº 34.029, da 78ª seção; Maria da Silva Leite, título nº 29.649, da 89ª seção; Maria Dalva da Silva Oliveira, título nº 108.496, da 40ª seção; Maria Damasceno Holles, título nº 12.383, da 41ª seção; Maria das Dores Marinho, título nº 18.377, da 52ª seção; Maria das Dores Pereira, título nº 49.112, da 57ª seção; Maria das Graças Ferreira da Silva, título nº 97.039, da 87ª seção; Maria das Graças Pereira da Silva, título nº 50.152, da 68ª seção; Maria das Graças Rosa da Silva, título nº 50.936, da 69ª seção; Maria de Deus Santos Farias, título nº 30.487, da 87ª seção; Maria de Fátima Teixeira da Silva, título nº 97.147, da 88ª seção; Maria de Jesus Silva Linhares, título nº 94.106, da 29ª seção; Maria de Lourdes Bulhosa de Sena, título nº 22.384, da 58ª seção; Maria de Lourdes da Silva, título nº 12.341, da 34ª seção; Maria de Lourdes Fernandes Pimenta, título nº 12.721, da 34ª seção; Maria de Lourdes Gomes, título nº 24.495, da 64ª seção; Maria de Lourdes Moraes de Sousa, título nº 37.886, da 70ª seção; Maria de Lourdes Nascimento, título nº 17.068, da 56ª seção; Maria de Lourdes Pereira Rodrigues, título nº 107.777, da 73ª seção; Maria de Lourdes Picanço Garcia, título nº 31.713, da 87ª seção; Maria de Lourdes Rodrigues Monteiro, título nº 11.703, da 36ª seção; Maria de Nazaré Sousa, título nº 22.059, da 59ª seção; Maria de Nazaré Andrade Lopes, título nº 55.035, da 91ª seção; Maria de Nazaré Câmara, título nº 22.489, da 64ª seção; Maria de Nazaré da Silva Costa, título nº 97.080, da 61ª seção; Maria de Nazaré Frazão Pereira, título nº 30.547, da 61ª seção; Maria de Nazaré Gomes Trindade, título nº 41.865, da 73ª seção; Maria de Nazaré Pinheiro de Nunes, título nº 41.797, da 73ª seção; Maria de Nazaré Rezende, Oliveira, título nº 31.146, da 89ª seção; Maria de Nazaré Marques, título nº 25.320, da 68ª seção; Maria de Souza Marques, título nº 24.157, da 66ª seção; Maria do Carmo de Oliveira Campos, título nº 54.566, da 85ª seção; Maria do Carmo Vasconcelos, título nº ..

99.242, da 88ª seção; Maria do Socorro Pinto Porto, título n.º 30.623, da 87ª seção; Maria Dolores, título n.º 93.992, da 29ª seção; Maria dos Lirios Magno de Araújo, título n.º 3.187, da 74ª seção; Maria Helena Leila de Nazaré Silva, título n.º 105.295, da 76ª seção; Maria Helena Machado, título n.º 107.909, da 86ª seção; Maria Iraldes Ferreira de Farias, título n.º 31.584, da 91ª seção; Maria Izabel Nascimento Torres, título n.º 28.992, da 87ª seção; Maria José Ferreira, título n.º 26.616, da 78ª seção; Maria José Mendes da Costa, título n.º 34.261, da 78ª seção; Maria José Silva das Neves, título n.º 47.315, da 30ª seção; Maria José de Sousa, título n.º 17.135, da 62ª seção; Maria José Ferreira Caxias, título n.º 22.830, da 64ª seção; Maria José Lima de Sousa, título n.º 47.523, da 27ª seção; Maria Leandro de Souza, título n.º 48.904, da 44ª seção; Maria Lima Seabra, título n.º 18.837, da 63ª seção; Maria Lisboa da Silva, título n.º 18.837, da 82ª seção; Maria Lucia de Lima Martins, título n.º 35.265, da 82ª seção; Maria Lucia Flores, título n.º 25.180, da 61ª seção; Maria Lucrécia Chanca Machado, título n.º 20.497, da 67ª seção; Maria Luzia de Oliveira Lima, título n.º 34.296, da 79ª seção; Maria Madalena Machado, título n.º 12.915, da 38ª seção; Maria Madalena Manças, título n.º 112.852, da 67ª seção; Maria Madalena Mendonça de Moura, título n.º 44.265, da 74ª seção; Maria Marlene Santos Silva, título n.º 29.664, da 91ª seção; Maria Mendonça Paiva, título n.º 27.497, da 84ª seção; Maria Olinda Vilhena Gonçalves, título n.º 47.575, da 30ª seção; Maria Oneide Modesto, título n.º 76.638, da 71ª seção; Maria Pastana Sousa, título n.º 50.651, da 28ª seção; Maria Pinheiro da Silva, título n.º 76.251, da 71ª seção; Maria Ramos da Conceição, título n.º 39.623, da 66ª seção; Maria Rodrigues de Souza, título n.º 33.285, da 72ª seção; Maria Samaritana Carvalho Nazário, título n.º 77.480, da 71ª seção; Maria Solange Favacho, título n.º 96.452, da 88ª seção; Maria Sousa Silva, título n.º 98.663, da 87ª seção; Maria Quemel Pedrosa Filha, título n.º 99.481, da 84ª seção; Maria Tacimar Costa Pinheiro, título n.º 105.131, da 75ª seção; Maria Tereza dos Santos, título n.º 19.812, da 35ª seção; Maria Tereza Marques e Silva, título n.º 47.491, da 30ª seção; Maria Viana Lima, título n.º 97.590, da 35ª seção; Maria Vieira da Silva, título n.º 24.571, da 70ª seção; Maria Zálita Lopes Coelho, título n.º 21.412, da 65ª seção; Mariana Carvalho Gasel, título n.º 23.099, da 70ª seção; Marileni Gil Gama, título n.º 106.812, da 87ª seção; Marina Mendes Carvalho, título n.º 28.454, da 31ª seção; Marinete Corrêa Guedes, título n.º 93.986, da 29ª seção; Mario Augusto Cecilio, título n.º 101.953, da 88ª seção; Mario de Quadros Prest, título n.º 13.374, da 44ª seção; Mario Fernando Bastos de Carvalho, título n.º 101.640, da 32ª seção; Mario Guerreiro de Castro, título n.º 100.724, da 32ª seção; Mario Reis da Cunha, título n.º 92.64, da 26ª seção; Mario Rodrigues de Sousa, título n.º 44.863, da 32ª seção; Mariza Almeida dos Santos, título n.º 29.909, da 61ª seção; Marize Freire de Lima, título n.º 54.306, da 77ª seção; Marlene Santana de Carvalho, título n.º 38.914, da 76ª seção; Matilde Rosário de Souza, título n.º 31.961, da 83ª seção; Melissa Peres de Oliveira, título n.º 105.580, da 73ª seção; Mibel Conceição Coelho, título n.º 25.999, da 78ª seção; Miguel das Graças de Araújo Rodrigues, título n.º 47.327, da 75ª seção; Miguel de Oliveira, título n.º 46.936, da 62ª seção; Miguel dos Santos Pinto, título n.º 35.703, da 81ª seção; Miguel Otávio de Araújo, título n.º 56.891, da 64ª seção; Milca Edna Miranda de Araújo Costa, título n.º 99.068, da 66ª seção; Militão Albuquerque Bastos, título n.º 39.247, da 27ª seção; Militão Trindade Oliveira, título n.º 21.964, da 70ª seção; Milton Lima da Silva, título n.º 33.694, da 28ª seção; Milton Pires Saldanha, título n.º 25.009, da 70ª seção; Milton Salustiano, título n.º 37.529, da 76ª seção; Minervina Alves Tavares, título n.º 50.653, da 76ª seção; Minervina Maria da Silva, título n.º 24.699, da 64ª seção; Moacir Ferreira Guimarães, título n.º 25.815, da 68ª seção; Moacir Guedes Valentim, título n.º 7.782, da 38ª seção; Moacyr Machado, título n.º 26.802, da 31ª seção; Moisés Cardias de França, título n.º 101.553, da 86ª seção; Nadir Moura Cardoso, título n.º 30.040, da 27ª seção; Nair de Azevedo Oliveira, título n.º 24.881, da 61ª seção; Nair Luglima Bezerra, título n.º 11.862, da 32ª seção; Natalina Pereira Cavalcante, título n.º 24.604, da 7ª seção; Natanael Dutra de Barros, título n.º 23.102, da 62ª seção; Nazareno de Souza Morais, título n.º 108.109, da 63ª seção; Nelson Bastos Barros, título n.º 10.417, da 71ª seção; Neuza dos Passos Carvalho, título n.º 29.846, da 91ª seção; Nina Bastos da Silva, título n.º 24.803, da 63ª seção; Nivaldo Ferreira da Silva, título n.º 101.298, da 76ª seção; Odaléa Barros Xavier da Silva, título n.º 10.495, da 36ª seção; Odaléa de Souza Pinto Lopes, título n.º 112.313, da 37ª seção; Odete Lima dos Santos, título n.º 33.172, da 28ª seção; Odete Quaresma Monteiro, título n.º 56.901, da 73ª seção; Odete Santos de Abreu, título n.º 41.122, da 82ª seção; Olavo Cesar de Queiróz Freitas, título n.º 44.713, da 74ª seção; Oldemar Coelho Filho, título n.º 44.110, da 28ª seção; Olgarina de Sousa Brito, título n.º 13.874, da 35ª seção; Oalgarino da Costa

Pinheiro, título n.º 9.960, da 28ª seção; Olivar Barbosa da Silva, título n.º 44.903, da 30ª seção; Olmira Carvalho de Aguiar, título n.º 9.828, da 30ª seção; Orlando Batista Bastos, título n.º 50.219, da 72ª seção; Orlando Bezerra Duarte Santos, título n.º 15.529, da 34ª seção; Orlando Congil, título n.º 1.694, da 73ª seção; Orlando Farias de Oliveira, título n.º 22.967, da 65ª seção; Orlando Favacho Gil de Sousa, título n.º 12.906, da 64ª seção; Orlando Rodrigues Favacho, título n.º 9.270, da 28ª seção; Ormíro Borges Ferreira de Andrade, título n.º 52.572, da 78ª seção; Oscar da Silva, título n.º 26.282, da 79ª seção; Oscar Santos Campos, título n.º 22.961, da 67ª seção; Oscar Teófilo do Nascimento, título n.º 13.610, da 37ª seção; Oscarina Ramos de Castro, título n.º 57.406, da 73ª seção; Osmarina Leite de Souza Palheta, título n.º 50.358, da 88ª seção; Osmarina Lobo Gaia, título n.º 50.864, da 72ª seção; Osmarina Martins Gonçalves, título n.º 30.877, da 60ª seção; Osvaldo da Silva Castro, título n.º 34.415, da 89ª seção; Osvaldo Joaquim da Silva Tavares, título n.º 38.334, da 26ª seção; Osvaldo Oliveira de Sales, título n.º 33.441, da 90ª seção; Osvaldo de Souza Rabello, título n.º 27.647, da 66ª seção; Otacília de Moraes Pedreira, título n.º 25.887, da 66ª seção; Otávio Nazareno de Araújo Lima, título n.º 97.344, da 66ª seção; Otília Rodrigues Simão, título n.º 107.340, da 85ª seção; Ozias Rodrigues de Oliveira, título n.º 37.976, da 85ª seção; Paulo Francisco dos Santos, título n.º 29.062, da 90ª seção; Paulo Jorge da Silva, título n.º 15.666, da 42ª seção; Pedro André Ferreira, título n.º 22.978, da 64ª seção; Pedro Barbosa dos Santos, título n.º 29.752, da 90ª seção; Pedro Barros, título n.º 14.986, da 42ª seção; Pedro Stumano, título n.º 54.805, da 86ª seção; Pedro Gonçalves de Souza, título n.º 10.407, da 33ª seção; Pedro José Corrêa, título n.º 36.348, da 29ª seção; Pedro Matos de Andrade, título n.º 46.952, da 31ª seção; Pedro Moreira Nunes, título n.º 107.495, da 38ª seção; Pedro Nolasco Mendes, título n.º 11.902, da 31ª seção; Pedro Pereira Lima, título n.º 23.704, da 63ª seção; Pedro Soares de Souza, título n.º 16.085, da 37ª seção; Perpedigna Farias Corrêa, título n.º 14.702, da 61ª seção; Propício de Souza Barros, título n.º 29.582, da 84ª seção; Raimunda Beltrão de Sousa, título n.º 29.679, da 89ª seção; Raimunda Carneiro Magalhães, título n.º 28.327, da 86ª seção; Raimunda Cleide da Cunha Araújo, título n.º 101.6077, da 32ª seção; Raimunda da Costa Santa Brígida, título n.º 101.388, da 90ª seção; Raimunda das Graças Silva dos Santos, título n.º 103.388, da 90ª seção; Raimunda de Souza Marques, título n.º 33.106, da 80ª seção; Raimunda de Souza Moura, título n.º 12.032, da 32ª seção; Raimunda Janira Cabral Monteiro, título n.º 51.172, da 61ª seção; Raimunda Marques da Costa, título n.º 24.155, da 65ª seção; Raimunda Nascimento Barbosa, título n.º 54.951, da 91ª seção; Raimunda Paiva Gomes, título n.º 23.073, da 65ª seção; Raimunda Picanço de Menezes, título n.º 39.114, da 82ª seção; Raimunda Ribeiro de Castro, título n.º 31.182, da 90ª seção; Raimunda Risoleta Rodrigues de Souza, título n.º 16.315, da 38ª seção; Raimunda Rodrigues da Silva, título n.º 5.630, da 30ª seção; Raimunda Teixeira Potyguar, título n.º 11.716, da 36ª seção; Raimunda Neto Fernandes, título n.º 28.435, da 36ª seção; Raimundo Alves Batista, título n.º 44.446, da 85ª seção; Raimundo Augusto dos Santos, título n.º 25.718, da 70ª seção; Raimundo Bandeira Coelho, título n.º 6.833, da 85ª seção; Raimundo Borges Conceição, título n.º 57.798, da 66ª seção; Raimundo Carlos da Silva, título n.º 50.976, da 28ª seção; Raimundo Conceição de Souza Moura, título n.º 24.974, da 70ª seção; Raimundo Câmpelo Corrêa, título n.º 106.170, da 68ª seção; Raimundo Costa dos Santos, título n.º 52.657, da 84ª seção; Raimundo Cyrilo, título n.º 26.409, da 78ª seção; Raimundo Eduardo da Silva, título n.º 102.644, da 65ª seção; Raimundo Ferreira Alves, título n.º 29.844, da 90ª seção; Raimundo Ferreira de Souza, título n.º 23.523, da 68ª seção; Raimundo Gomes Soares, título n.º 31.020, da 89ª seção; Raimundo Ladislau Moreira, título n.º 13.166, da 68ª seção; Raimundo Leonardo da Costa, título n.º 50.927, da 69ª seção; Raimundo Lobato da Silva, título n.º 12.508, da 33ª seção; Raimundo Lopes de Souza, título n.º 28.556, da 80ª seção; Raimundo Martins de Castro, título n.º 32.475, da 83ª seção; Raimundo Maurício Pinto, título n.º 43.850, da 27ª seção; Raimundo Melo Estumano, título n.º 38.101, da 70ª seção; Raimundo Mescuto Neto, título n.º 14.213, da 37ª seção; Raimundo Moraes de Souza, título n.º 26.023, da 77ª seção; Raimundo Moreira da Silva, título n.º 105.482, da 83ª seção; Raimundo Nonato da Silva, título n.º 23.222, da 60ª seção; Raimundo Nonato de Lima, título n.º 44.066, da 76ª seção; Raimundo Nonato de Lima Alves, título n.º 24.826, da 68ª seção; Raimundo Nonato de Oliveira, título n.º 35.989, da 77ª seção; Raimundo Nonato de Oliveira Reis, título n.º 47.901, da 29ª seção; Raimundo Nonato de Souza Bentes, título n.º 25.574, da 78ª seção;

Quarta-feira, 22

DIÁRIO OFICIAL

Fevereiro - 1984 - 31

Raimundo Nonato Ferreira, título n. 49.704, da 68ª seção; Raimundo Pacheco de Carvalho, título n. 42.351, da 73ª seção; Raimundo Pereira da Silva, título n. 44.019, da 28ª seção; Raimundo Pinheiro Serrão, título n. 23.097, da 65ª seção; Raimundo Rodrigues de Oliveira, título n. 9.312, da 77ª seção; Raul Benassuly Maués, título n. 62.594, da 60ª seção; Regina Borges de Carvalho, título n. 32.499, da 83ª seção; Reinaldo Loureiro de Farias, título n. 50.522, da 28ª seção; Reynaldo da Silva Pessoa, título n. 24.455, da 61ª seção; Rigoberto Braga de Castro, título n. 43.791, da 82ª seção; Rita Silva Santos, título n. 26.062, da 77ª seção; Roberto Santos Filho, título n. 101.120, da 27ª seção; Romeu de Oliveira, título n. 48.988, da 82ª seção; Rosa Arlete da Silva, título n. 27.081, da 61ª seção; Rosa Josefa Dec França, título n. 13.709, da 37ª seção; Rosa Maria Granjeró de Carvalho, título n. 10.458, da 33ª seção; Rosa Santiago Cruz, título n. 40.425, da 82ª seção; Rosalia Lira da Conceição, título n. 48.506, da 33ª seção; Rosemiro Batista Margalho da Cunha, título n. 29.085, da 75ª seção; Rui Abdon dos Santos, título n. 12.546, da 29ª seção; Rute do Rego e Silva, título n. 110.963, da 83ª seção; Samuel Freitas de Almeida, título n. 25.920, da 77ª seção; Sebastiana dos Santos Santana, título n. 40.307, da 26ª seção; Sebastiana Sousa Damasceno, título n. 100.832 da 31ª seção; Sebastião da Silva Costa, título n. 25.172, da 61ª seção; Sebastião Justino de Souza, título n. 36.123, da 77ª seção; Sebastião Ramos de Brito, título n. 57.787, da 73ª seção; Sebastião Ricardino de Oliveira, título n. 35.336, da 27ª seção; Sebastião Sonézio de Souza Santiago, título n. 51.293, da 61ª seção; Sefalia Borges Gomes, título n. 77.506, da 71ª seção; Sérgio Trindade da Silva, título n. 110.606, da 70ª seção; Severino de Jesus Nascimento, título n. 43.949, da 27ª seção; Severo Nunes, título n. 107.217, da 62ª seção; Silvina Pereira Barroso, título n. 21.188, da 62ª seção; Silvina Souza Batista, título n. 94.716, da 91ª seção; Sílvio Barbosa dos Santos, título n. 55.088, da 91ª seção; Simão Sabino de Oliveira, título n. 98.590, da 31ª seção; Sônia Lúcia Macedo Marçal, título n. 28.550, da 75ª seção; Sonia Maria da Silva, título n. 56.291, da 66ª seção; Sotero Lopes da Silva, título n. 23.033, da 65ª seção; Suzana Boteiho das Chagas, título n. 34.885, da 82ª seção; Teodorico Francisco de Figueiredo, título n. 31.868, da 60ª seção; Teodoro Alves dos Santos, título n. 10.917, da 28ª seção; Tereza de Jesus Lima da Rocha, título n. 47.827, da 37ª seção; Terezinha de Jesus da Cruz Gonçalves, título n. 49.381, da 65ª seção; Terezinha Dora Guimarães dos Santos, título n. 30.865, da 87ª seção; Terezinha Nascimento Bulhões, título n. 50.125, da 70ª seção; Terezinha Nunes Gomes, título n. 44.092, da 28ª seção; Terezinha Ralha, título n. 48.182 da 31ª seção; Terezinha Roque da Trindade, título n. 33.209, da 81ª seção; Therezinha de Jesus Bacellar de Souza Leão, título n. 381.198, da 75ª seção; Tome de Deus Teles, título n. 16.364, da 34ª seção; Valderi Luiz Araújo de Oliveira, título n. 97.132, da 35ª seção; Valdemar da Silva Amador, título n. 10.727, da 28ª seção; Veríssimo Rodrigues Ferreira, título n. 9.083, da 28ª seção; Vicente Paula de Sousa, título n. 11.922, da 78ª seção; Virgílio da Silva Firmino, título n. 17.043, da 38ª seção; Vita Spuza Oliveira, título n. 25.554, da 61ª seção; Vitória Ferreira Santos, título n. 24.952, da 68ª seção; Wagner Juarez Oliveira dos Santos, título n. 103.783, da 72ª seção; Walber Milhomem de Souza, título n. 58.008, da 73ª seção; Walda Gomes de Moraes, título n. 43.456, da 82ª seção; Waldemar da Silva, título n. 57.029, da 73ª seção; Waldemar Ferreira da Silva, título n. 37.692, da 76ª seção; Waldemar Firmino da Silva, título n. 10.882, da 35ª seção; Waldemar Miranda da Costa, título n. 44.283, da 26ª seção; Waldeney Alves de Lima, título n. 39.719, da 89ª seção; Waldomiro Ferreira Pinheiro, título n. 34.060, da 30ª seção; Walter Corrêa da Silva, título n. 36.604, da 82ª seção; Walter de Albuquerque Rocha, título n. 35.031, da 83ª seção; Walter Ribeiro de Carvalho, título n. 57.996, da 65ª seção; Walter de Souza Batista, título n. 4.117, da 31ª seção; Wanda de Souza Batista, título n. 41.117, da 31ª seção; Wanda Palheta Cardoso, título n. 26.475, da 78ª seção; Wilson Rodrigues da Silva, título n. 47.685, da 30ª seção; Wladimir Sampaio Corrêa, título n. 97.710, da 27ª seção; Yolanda Guedes de Albuquerque, título n. 796, da 12ª seção; Zaches José de Miranda, título n. 109.482, da 35ª seção; Zadir Araújo da Silva, título n. 28.144, da 86ª seção; Zebina Marques Melo, título n. 24.936, da 70ª seção; Zélia Lage de Almeida, título n. 3.356, da 74ª seção; Zenah de Carvalho Martins, título n. 25.807, da 75ª seção; Zuila Barroso Neves, título n. 35.245, da 80ª seção; Zuleide Maria Ferreira, título n. 47.507, da 30ª seção.

E, para constar mandou expedir o presente EDITAL que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos vinte e cinco (25) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro (1984). Eu, Maria das Graças M.

Travassos, escrivã eleitoral da 29ª Zona, este datilografei e subscrevi.

Dra. THEREZINHA MARTINS DA FONSECA
Juíza da 29ª Zona Eleitoral - Belém

(G. Reg. n. 4472)

EDITAL Nº 027/84

A Dra. Therezinha Martins da Fonseca, Juíza Eleitoral da 29ª Zona, por nomeação legal, etc....

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo de acordo com o art. 71, item V, da Lei nº 4.737 de 15.07.65 do Código Eleitoral vigente, mandou processar os Cancelamentos dos seguintes eleitores: Agostinho Elói da Silva, título nº 86.546, da 193ª seção; Alalde Maria Levy e Silva, título nº 92.964, da 194ª seção; Alba Regina Ferreira do Carmo, título nº 92.255, da 204ª seção; Aldenir Tavares Lima, título nº 88.655, da 195ª seção; Aldevina Aragão Matos, título nº 97.926, da 210ª seção; Alice Matos Monteiro, título nº 88.117, da 196ª seção; Almira de Lima Fernandes, título nº 91.264, da 202ª seção; Aluizio da Costa Reis, título nº 90.863, da 205ª seção; Alzira de Nazaré de Oliveira Souza, título nº 97.868, da 210ª seção; Amélia da Silva Pinheiro, título nº 85.945, da 193ª seção; Ana Celia de Miranda, título nº 89.577, da 204ª seção; Ana dos Santos Souza, título nº 95.299, da 208ª seção; Ana Maria Lima Pinto, título nº 87.852, da 194ª seção; Ana Selma Emim de Moraes, título nº 100.104, da 209ª seção; Ana Tenório da Cruz, título nº 99.172, da 195ª seção; Anezia Pereira do Nascimento, título nº 93.637, da 207ª seção; Anibal Celestino Teixeira, título nº 93.361, da 197ª seção; Aniceta da Penha dos Santos Lima, título nº 92.649, da 200ª seção; Anselmo de Fátima Barreira Souza, título nº 90.723, da 204ª seção; Antenor de Araújo Sousa, título nº 99.441, da 209ª seção; Antonia Pereira de Almeida, título nº 99.107, da 194ª seção; Antonio Cezar Alves Ornedes, título nº 94.062, da 206ª seção; Antonio dos Santos, título nº 86.269, da 193ª seção; Antonio Fernandes, título nº 96.010, da 210ª seção; Antonio Henrique de Oliveira Melo, título nº 92.173, da 206ª seção; Antônio Martins da Silva, título nº 87.812, da 195ª seção; Antonio Pinheiro Gomes, título nº 90.469, da 204ª seção; Antonio Reinaldo de Jesus Auzier, título nº 98.392, da 210ª seção; Antonio Ribeiro Farias, título nº 90.898, da 207ª seção; Apolonio da Luz Paixão, título nº 90.037, da 194ª seção; Armindo Leal Marques, título nº 100.459, da 20ª seção; Arnaldo Correa Fonseca, título nº 89.315, da 201ª seção; Arnaldo Ferreira Santos, título nº 92.706, da 208ª seção; Artur Luiz dos Santos Lobato, título nº 99.636, da 209ª seção; Benedito Farias do Nascimento, título nº 87.919, da 199ª seção; Benedito Adderaldo Sousa Filho, título nº 111.336, da 213ª seção; Benedito Gonçalves Gaia, título nº 98.655, da 210ª seção; Benedito Leite Pereira Filho, título nº 91.477, da 205ª seção; Benedito Moreira da Silva, título nº 101.973, da 197ª seção; Ben-Hur Pinheiro Rodrigues, título nº 99.351, da 194ª seção; Carlos Alberto Amorim Soares, título nº 98.771, da 209ª seção; Carlos Alberto da Costa Nascimento, título nº 90.050, da 204ª seção; Carlos Alberto da Silva Soares, título nº 91.020, da 205ª seção; Carlos Alberto Resende Santos, título nº 87.455, da 195ª seção; Carlos Batista de Araújo, título nº 96.280, da 195ª seção; Carlos Hamilton Silva Nunes, título nº 87.521, da 199ª seção; Carmen Lúcia Noronha Machado, título nº 99.827, da 209ª seção; Carmen Lúcia Rosa Cavalcante, título nº 93.131, da 206ª seção; Casemiro Ribeiro de Oliveira, título nº 92.360, da 207ª seção; Cecília Carneiro Mattos, título nº 91.389, da 205ª seção; Cecília Lourenço Odício de Queiroz, título nº 93.996, da 206ª seção; Cles Cardoso Trindade, título nº 91.580, da 201ª seção; Celina Marta da Costa Guimarães, título nº 88.268, da 200ª seção; Clara Flor de Lima, título nº 88.342, da 196ª seção; Cleidiomar Duarte Silva, título nº 97.705, da 210ª seção; Clodomir Lopes, título nº 87.274, da 193ª seção; Coralina Figueira Pinheiro, título nº 89.929, da 204ª seção; Coriolano de Souza Filho, título nº 95.680, da 194ª seção; Coriolano de Souza Pinto, título nº 95.011, da 206ª seção; Daniel Santana Pestana, título nº 91.680, da 194ª seção; Decina Lima de Sousa, título nº 90.091, da 20ª seção; Deolinda da Silva Alvares Maciel, título nº 91.872, da 205ª seção; Deozarina Costa Favacho, título nº 89.905, da 194ª seção; Deuzarina Rodrigues dos Santos, título nº 90.427, da 201ª seção; Dinair Santos da Silva, título nº 112.812, da 214ª seção; Dhalma Geraldo de Sousa Filho, título nº 91.359, da 205ª seção; Dozolina Catarina Dalazen, título nº 96.910, da 210ª seção; Dulcídio Campos Vinagre, título nº 89.176, da 201ª seção; Dulcimar Paulino Vale da Silva, título nº 88.354, da 198ª seção; Dulcinea da Costa Mesquita, título nº 91.677, da 194ª seção; Dulcinea de Souza Puraça, título nº 87.591, da 197ª seção; Edmilson Ferreira Lima, título nº 38.189, da 209ª se-

ção; Edio Calines de Oliveira, título nº 92.725, da 206ª seção; Edir Barroso Margalho, título nº 88.258, da 199ª seção; Edite Alves da Silva, título nº 89.721, da 201ª seção; Edivaldo Cardoso Nunes, título nº 98.886, da 210ª seção; Edmilsa Maria Silva de Lima, título nº 87.731, da 198ª seção; Edna Moura Rebelo, título nº 90.848, da 200ª seção; Edna Pereira Mota, título nº 90.713, da 194ª seção; Eduardo Fernandes Araujo, título nº 87.760, da 196ª seção; Edvaldo Tadeu Pimenta de Souza, título nº 88.475, da 195ª seção; Elie de Oliveira Marques, título nº 101.366, da 204ª seção; Eliete Barbosa Rodrigues, título nº 94.694, da 197ª seção; Elizabeth Cavalcante de Oliveira, título nº 91.582, da 201ª seção; Elizeu Silva Oliveira, título nº 94.807, da 208ª seção; Elza Gomes de Almeida, título nº 97.872, da 210ª seção; Ermirna Chermont da Silva, título nº 91.280, da 205ª seção; Erozínio Pereira da Silva, título nº 93.669, da 208ª seção; Esmeraldina Oliveira dos Santos, título nº 92.912, da 208ª seção; Ester Eunice da Paz Monteiro, título nº 92.986, da 208ª seção; Estherblan Gilberto Cunha Seabra, título nº 96.332, da 210ª seção; Expedito Pereira Alves Carneiro, título nº 90.959, da 205ª seção; Ezequiel Batista dos Santos, título nº 91.216, da 205ª seção; Fernando Barros do Nascimento, título nº 99.455, da 209ª seção; Flávio Furtado dos Santos, título nº 91.622, da 205ª seção; Francisca Flávia Nobre de Oliveira, título nº 86.834, da 193ª seção; Francisca Severina de Sant'Ana, título nº 96.243, da 20ª seção; Francisco Alves de Oliveira, título nº 90.519, da 199ª seção; Francisco das Chagas dos Santos, título nº 87.675, da 199ª seção; Francisco de Assis da Silva, título nº 87.640, da 196ª seção; Francisco de Assis Tavares da Luz, título nº 91.498, da 200ª seção; Francisco Freitas Sousa, título nº 92.770, da 193ª seção; Francisco Vilson Candido, título nº 94.983, da 207ª seção; Georgina de Oliveira Freire, título nº 94.629, da 206ª seção; Geronimo Barros de Sales, título nº 98.494, da 209ª seção; Getúlio Freitas de Oliveira, título nº 91.735, da 201ª seção; Godofredo José de Oliveira, título nº 88.702, da 195ª seção; Gonçalo Ribeiro Jati, título nº 90.199, da 198ª seção; Haroldo de Souza Lima, título nº 89.699, da 204ª seção; Haroldo Silva Vieira, título nº 90.361, da 201ª seção; Henriqueta Maria Santos Wolff, título nº 93.799, da 209ª seção; Inezilina Brito da Graça, título nº 91.159, da 201ª seção; Iracema Gomes da Silva, título nº 87.624, da 195ª seção; Irandir Brandão Soares, título nº 91.529, da 206ª seção; Isaias Trindade Gomes, título nº 86.143, da 193ª seção; Ivaldo Barbosa de Araujo, título nº 98.373, da 209ª seção; Ivan Elias da Silva Antunes, título nº 91.691, da 205ª seção; Ivaneide de Lima Santos, título nº 87.737, da 199ª seção; Ivone dos Santos Monteiro, título nº 93.126, da 197ª seção; Izabel Silva do Espírito Santos, título nº 98.130, da 210ª seção; Izaura Vicência da Conceição Souza, título nº 89.161, da 199ª seção; Izidoro da Cunha Ferreira, título nº 90.134, da 204ª seção; Jakson Luiz Costa, título nº 99.418, da 209ª seção; Jesus Nazareno Munier Correa, título nº 87.598, da 199ª seção; Joana Rodrigues Sousa, título nº 96.254, da 209ª seção; João Americo dos Remédios Dias, título nº 91.610, da 201ª seção; João Antonio de Moraes Filho, título nº 87.335, da 196ª seção; João Batista Lima Soares, título nº 88.693, da 194ª seção; João Dantas Fernandes, título nº 92.779, da 193ª seção; João Evangelista de Lima Bezerra, título nº 90.574, da 198ª seção; João Ferreira Viana, título nº 90.512, da 202ª seção; João Linhares Lima, título nº 90.454, da 197ª seção; João Luiz da Silva, título nº 94.201, da 208ª seção; João Marques Correa, título nº 89.848, da 198ª seção; João Paulo de Motta Souza, título nº 87.405, da 193ª seção; João Pereira da Silva, título nº 93.074, da 194ª seção; João Sousa da Silva, título nº 89.752, da 201ª seção; Joaquim Nonato Correa de Melo, título nº 92.188, da 207ª seção; Jonas Oliveira de Almeida, título nº 91.143, da 205ª seção; Jonathas de Amorim Gagliardi Madeiro, título nº 89.282, da 202ª seção; Jorge Augusto Marques do Carmo, título nº 98.288, da 197ª seção; Jorge Eduardo da Mata Souza, título nº 97.704, da 210ª seção; Jorge Francisco de Paula, título nº 92.395, da 208ª seção; Jorge Rubens de Almeida, título nº 98.448, da 209ª seção; José Afonso Cardoso da Luz, título nº 96.438, da 210ª seção; José Andrassi Travassos, título nº 94.514, da 206ª seção; José Angelo dos Santos, título nº 90.490, da 202ª seção; José Avelino Barbosa, título nº 94.021, da 207ª seção; José Baldez dos Santos, título nº 91.000, da 194ª seção; José Carlos Amaral de Lima, título nº 99.303, da 209ª seção; José Cavalcante de Albuquerque, título nº 91.146, da 200ª seção; José Dalmacio de Brito, título nº 90.798, da 200ª seção; José de Arimatéia dos Reis, título nº 90.615, da 202ª seção; José de Souza Paiva, título nº 94.977, da 207ª seção; José do Rosário Neto, título nº 90.790, da 200ª seção; José Gomes do Nascimento, título nº 90.279, da 204ª seção; José Lauro Lisboa de Sousa, título nº 92.108, da 194ª seção; José Luiz Maia Jacob, título nº 92.423, da 206ª seção; José Luiz Oliveira de Magalhães, título nº

90.764, da 204ª seção; José Maria Ferrelira, título nº 87.790, da 198ª seção; José Maria Luiz e Silva, título nº 91.284, da 205ª seção; José Maria Monteiro Pinheiro, título nº 109.149, da 196ª seção; José Maria Oliveira da Silva, título nº 91.807, da 207ª seção; José Nagib Lima Auad, título nº 89.083, da 198ª seção; José Osmar Sousa, título nº 92.610, da 206ª seção; José Pereira, título nº 97.599, da 210ª seção; José Ribamar da Silva Costa, título nº 89.698, da 202ª seção; José Ribamar Oliveira, título nº 93.517, da 208ª seção; José Salviano de Sousa, título nº 100.105, da 209ª seção; José Valdete de Lima, título nº 86.907, da 196ª seção; Joseph Correa Branch, título nº 95.174, da 206ª seção; Josué Sales Rodrigues, título nº 88.506, da 199ª seção; Julia Costa de Oliveira, título nº 92.633, da 193ª seção; Julio Cesar da Silveira Silva, título nº 91.302, da 200ª seção; Landemberg Barros Gama, título nº 87.777, da 195ª seção; Leomardi dos Santos Dias, título nº 99.589, da 197ª seção; Leoncio Pereira da Silva, título nº 96.017, da 210ª seção; Lindemberg dos Santos Calandrin, título nº 91.360, da 205ª seção; Lizete Vieira Marques Dias, título nº 96.428, da 209ª seção; Lourdes Mesquita da Cruz, título nº 88.331, da 195ª seção; Lourival Araujo Galvão, título nº 89.637, da 198ª seção; Lucia de Fátima Santiago de Queiroz, título nº 88.120, da 196ª seção; Lucia de Fátima Tavares de Lima, título nº 91.279, da 205ª seção; Lucia Regina Castro Bastos, título nº 100.139, da 197ª seção; Lucidea Ferreira Garcia, título nº 94.208, da 208ª seção; Luis Carlos Almeida, título nº 88.215, da 199ª seção; Luiz Carlos Costa Lima, título nº 92.087, da 206ª seção; Luiz Carlos de Oliveira Ferreira, título nº 91.495, da 200ª seção; Luiz Carlos Figueira Rodrigues, título nº 90.323, da 201ª seção; Luiz Carlos Rodrigues dos Santos, título nº 98.609, da 210ª seção; Luiz Mendes, título nº 92.465, da 200ª seção; Luiz Rodrigues de Souza, título nº 87.928, da 195ª seção; Luiz Santos de Carvalho, título nº 94.323, da 194ª seção; Luiz Tadeu Freitas Pinheiro, título nº 90.588, da 204ª seção; Manoel Antonio de Lima, título nº 90.644, da 204ª seção; Manoel Gonçalves da Silva, título nº 91.740, da 205ª seção; Manoel Pereira da Silva, título nº 88.494, da 199ª seção; Manoel Sá de Oliveira, título nº 93.050, da 206ª seção; Maria Hermocrates de Azevedo, título nº 87.463, da 196ª seção; Marcos José Vaz da Costa, título nº 95.396, da 209ª seção; Margareth Clivia Brito de Sousa, título nº 87.780, da 196ª seção; Maria Celia Pimentel dos Santos, título nº 88.496, da 199ª seção; Maria Cleide de Oliveira, título nº 98.560, da 209ª seção; Maria Conceição da Graça, título nº 104.681, da 197ª seção; Maria da Conceição Dias Lima, título nº 95.177, da 206ª seção; Maria Cristina Jorge da Silva, título nº 87.749, da 195ª seção; Maria da Conceição Cardoso Soares, título nº 89.879, da 198ª seção; Maria Daci da Silva, título nº 88.748, da 198ª seção; Maria das Graças Ferreira da Silva, título nº 98.983, da 210ª seção; Maria das Graças Marques dos Santos, título nº 88.250, da 198ª seção; Maria das Graças Sousa, título nº 94.438, da 194ª seção; Maria das Mercês Agra, título nº 81.158, da 180ª seção; Maria de Fátima de Jesus Amorim, título nº 89.530, da 200ª seção; Maria de Fátima de Oliveira Moraes, título nº 92.096, da 200ª seção; Maria de Fátima de Souza, título nº 89.573, da 204ª seção; Maria de Fátima Fernandes Mendes, título nº 88.282, da 195ª seção; Maria de Fátima Silva Borges, título nº 90.448, da 194ª seção; Maria de Jesus da Silva Barata, título nº 97.912, da 209ª seção; Maria de Lourdes Franco da Silva, título nº 91.590, da 202ª seção; Maria de Lourdes da Silva, título nº 89.675, da 204ª seção; Maria de Lourdes da Silva, título nº 91.884, da 207ª seção; Maria de Lourdes Ferreira, título nº 92.228, da 194ª seção; Maria de Lourdes Lourenço da Silva, título nº 88.180, da 199ª seção; Maria de Nazaré da Cunha Ferreira, título nº 109.812, da 213ª seção; Maria de Nazaré da Silva Costa, título nº 87.926, da 195ª seção; Maria de Nazaré de Oliveira Assunção, título nº 88.890, da 195ª seção; Maria de Nazaré Moura, título nº 94.519, da 207ª seção; Maria de Nazaré Pinto, título nº 89.287, da 202ª seção; Maria de Nazaré Ribeiro de Souza, título nº 97.046, da 210ª seção; Maria de Nazaré Rodrigues Trindade, título nº 95.100, da 208ª seção; Maria de Nazaré Rosa Gomes, título nº 96.333, da 210ª seção; Maria de Souza Costa, título nº 99.184, da 195ª seção; Maria do Carmo Ferreira Sales, título nº 91.946, da 200ª seção; Maria do Carmo Oliveira, título nº 91.966, da 200ª seção; Maria do Carmo Silva Lima, título nº 92.495, da 199ª seção; Maria do Livramento Ribeiro de Azevedo, título nº 90.616, da 194ª seção; Maria do Rosario Pinto Ferreira Pereira, título nº 94.660, da 208ª seção; Maria do Rosário Souza, título nº 89.220, da 202ª seção; Maria do Socorro de Souza, título nº 93.507, da 206ª seção; Maria do Socorro de Souza Coelho, título nº 88.338, da 196ª seção; Maria do Socorro Matos dos Santos, título nº 89.196, da 199ª seção; Maria dos Remédios Trindade de Araujo, título nº 91.046, da 194ª seção; Maria Edilza da Silva Teixeira, título nº 98.650, da 209ª seção; Maria Edith de Sousa e Silva,

Quarta-feira, 22

DIÁRIO OFICIAL

Fevereiro - 1984 - 33

título nº 99.341, da 209ª seção; Maria Edna de Araujo, título nº 88.747, da 196ª seção; Maria Eli Cordelro Ferreira, título nº 88.946, da 198ª seção; Maria Espírito Santo Braga da Silva, título nº 91.207, da 205ª seção; Maria Eunice da Silva Souza, título nº 101.358, da 204ª seção; Maria Ferreira Nunes, título nº 90.392, da 202ª seção; Maria Francinete Costa Monteiro, título nº 88.923, da 194ª seção; Maria Georgina Costa, título nº 93.509, da 206ª seção; Maria Holanda de Melo Ferreira, título nº 89.050, da 207ª seção; Maria Ieda Nascif Freire, título nº 91.397, da 206ª seção; Maria Jandira Correa Moreira, título nº 93.299, da 197ª seção; Maria José Rocha de Lima, título nº 92.187, da 207ª seção; Maria José Siqueira Lima, título nº 93.128, da 206ª seção; Maria José Vieira, título nº 112.178, da 215ª seção; Maria José Vinhas, título nº 89.217, da 202ª seção; Maria Leuci Dias Ferreira, título nº 105.513, da 193ª seção; Maria Lucia da Conceição Valente, título nº 95.106, da 208ª seção; Maria Lucia Menezes Correa, título nº 100.112, da 209ª seção; Maria Lucia Moraes da Silva, título nº 93.929, da 208ª seção; Maria Madalena Ramos Azevedo, título nº 90.422, da 201ª seção; Maria Nazaré Gatinho, título nº 93.662, da 208ª seção; Maria Nazaré Lira Pessoa, título nº 92.846, da 206ª seção; Maria Paula Gomes Pereira, título nº 94.658, da 208ª seção; Maria Peniche Caldeira, título nº 87.229, da 196ª seção; Maria Peniche Caldeira, título nº 85.763, da 193ª seção; Maria Pereira da Silva, título nº 96.920, da 197ª seção; Maria Raimunda da Silva, Reis, título nº 90.788, da 194ª seção; Maria Violeta Bentes Brito, título nº 87.761, da 198ª seção; Maria Zelia Soares Costa, título nº 94.342, da 197ª seção; Maria Zuleide Macedo Saldanha, título nº 112.481, da 215ª seção; Marina Braga Correa, título nº 98.481, da 209ª seção; Marina Souza da Silva, título nº 94.616, da 207ª seção; Marinaldo Azevedo, título nº 92.734, da 194ª seção; Mario Crescêncio Furtado, título nº 96.015, da 210ª seção; Marisete de Lopes Vieira, título nº 91.401, da 201ª seção; Maria Santana de Jesus, título nº 90.648, da 204ª seção; Maria Luzia Portinho da Silva, título nº 87.846, da 198ª seção; Mauro Avelino Brasil Guerra, título nº 86.927, da 195ª seção; Maximiano Lima da Silva, título nº 89.910, da 200ª seção; Meire Luz de Souza, título nº 87.939, da 198ª seção; Messias da Mata Araujo, título nº 90.722, da 204ª seção; Milton Pinheiro das Chagas, título nº 89.899, da 204ª seção; Napoleão Bonaparte Ribeiro Farias, título nº 88.261, da 199ª seção; Nazaré Quaresma Magalhães, título nº 88.378, da 200ª seção; Neadias Lopes de Lima, título nº 95.302, da 208ª seção; Nellia Izabel de Luglimi da Costa, título nº 98.469, da 210ª seção; Norma Eliete Amador Lopes, título nº 95.281, da 206ª seção; Neuza da Costa Santa Brigida, título nº 92.197, da 206ª seção; Neuza Maria Silva Fernandes, título nº 91.357, da 205ª seção; Nizete Paiva Pinto, título nº 89.823, da 198ª seção; Noemia Corino de Zeredo, título nº 88.570, da 201ª seção; Odellita Brito de Azevedo, título nº 90.992, da 205ª seção; Odete Medeiros de Azevedo, título nº 89.170, da 199ª seção; Odete Soares de Lima, título nº 97.974, da 204ª seção; Oneide Paurá Oliveira, título nº 89.229, da 199ª seção; Orlando Cartagenes Cunha, título nº 88.519, da 196ª seção; Osmar Reis Andrade, título nº 87.084, da 194ª seção; Osmarino Monteiro da Silva, título nº 89.290, da 201ª seção; Osvaldo Silva, título nº 109.202, da 196ª seção; Oswaldo Brunini Junior, título nº 94.981, da 207ª seção; Paulino Sousa Filho, título nº 92.367, da 207ª seção; Paulo Adilson da Silva Miranda, título nº 99.094, da 209ª seção; Paulo Carmona de Figueiredo, título nº 89.715, da 201ª seção; Paulo Guilherme Silva dos Santos, título nº 87.341, da 195ª seção; Paulo Sergio Franco Damasceno, título nº 98.179, da 197ª seção; Paulo Sérgio Moreira Espindola, título nº 88.216, da 199ª seção; Paulo Vasconcelos Simões, título nº 98.195, da 209ª seção; Pedro Alencar da Silva, título nº 87.870, da 195ª seção; Pedro Andrade de Sena, título nº 98.223, da 210ª seção; Pedro Lucas Filho, título nº 92.086, da 206ª seção; Perciliano Costa de Oliveira, título nº 96.605, da 210ª seção; Philadelfo Pimentel Conduru, título nº 98.808, da 209ª seção; Placidia Pereira da Silva, título nº 90.911, da 206ª seção; Raimunda Cirilo Resende, título nº 92.437, da 208ª seção; Raimunda da Silva Barbosa, título nº 91.248, da 201ª seção; Raimunda de Jesus Abreu Soares, título nº 90.482, da 201ª seção; Raimunda de Sousa Santos, título nº 89.006, da 202ª seção; Raimunda do Nascimento Monteiro, título nº 96.339, da 210ª seção; Raimunda Edna Silva Raiol, título nº 87.011, da 195ª seção; Raimunda Felix Moura, título nº 93.318, da 208ª seção; Raimunda Gomes de Sousa, título nº 91.820, da 206ª seção; Raimunda Lima de Andrade, título nº 90.431, da 198ª seção; Raimunda Nonato Nascimento Gonçalves, título nº 89.813, da 202ª seção; Raimunda Silva da Costa, título nº 89.991, da 202ª seção; Raimundo Alonso dos Santos Braga, título nº 91.135, da 205ª seção; Raimundo Alves da Silva, título nº 113.407, da 205ª seção; Raimundo Bernardino Alves Baltazar, título nº 98.928, da 209ª seção; Raimundo Bernardino Alves Baltazar, título nº 94.804, da 208ª seção; Raimundo Bezerra da Silva, título nº

87.82, da 194ª seção; Raimundo Campelo, título nº 90.450, da 194ª seção; Raimundo Carlos Souza Araújo, título nº 90.158, da 198ª seção; Raimundo Colares Moura, título nº 94.182, da 206ª seção; Raimundo da Cunha Correa, título nº 98.697, da 197ª seção; Raimundo Ernaldo de Oliveira Barbosa, título nº 86.566, da 193ª seção; Raimundo Ferreira de Melo, título nº 89.355, da 198ª seção; Raimundo Ferreira Silva, título nº 110.957, da 214ª seção; Raimundo Magno Oliveira, título nº 99.420, da 209ª seção; Raimundo Manoel Trindade de Almeida, título nº 90.087, da 204ª seção; Raimundo Nazareno Amaral da Rocha, título nº 98.818, da 209ª seção; Raimundo Nonato da Vera Cruz Oliveira, título nº 91.695, da 206ª seção; Raimundo Nonato Sales Sobrinho, título nº 98.920, da 210ª seção; Raimundo Nonato Silva, título nº 90.196, da 194ª seção; Raimundo Nonato Tavares de Lima, título nº 91.278, da 205ª seção; Raimundo Picanço Monteiro, título nº 88.093, da 198ª seção; Raimundo Rozelino Azevedo Martins, título nº 04.654, da 208ª seção; Raimundo Sardinha da Silva, título nº 198ª seção; Raimundo Willson Soares, título nº 87.523, da 199ª seção; Reginaldo Carlos da Cunha Oliveira, título nº 93.630, da 194ª seção; Renildo Santa Cruz Soares, título nº 90.347, da 198ª seção; Ricardo Sidnei Azuelos Bouillet, título nº 93.784, da 198ª seção; Ronaldo Luiz Mendonça de Sousa, título nº 90.473, da 201ª seção; Rosa Maria Alencar Rodrigues, título nº 89.480, da 198ª seção; Rosa Maria Malcher Dias, título nº 91.629, da 205ª seção; Rosalina Araujo Brito, título nº 91.007, da 201ª seção; Rosilda dos Santos Souza, título nº 97.527, da 193ª seção; Rosilda dos Santos Ferreira Lemos, título nº 92.490, da 199ª seção; Rosilada Martins, título nº 90.981, da 206ª seção; Rosineide Batista de Aguiar Brito, título nº 89.843, da 206ª seção; Rozemere Queiroz Baia, título nº 92.723, da 206ª seção; Rui Nelson Pereira Gonçalves, título nº 87.740, da 199ª seção; Rute Nascimento Silva, título nº 91.985, da 194ª seção; Ruth do Rosario Ribeiro e Silva, título nº 92.411, da 206ª seção; Sandra Helena Cabral Parlandin, título nº 91.007, da 194ª seção; Sandra Maria de Moraes, Lima, título nº 89.120, da 199ª seção; Sandra Lucia Silva da Silva, título nº 98.834, da 209ª seção; Sandra Maria Saraiva Aguiar, título nº 95.105, da 208ª seção; Sebastião Araujo de Oliveira, título nº 90.974, da 200ª seção; Sebastião Carlos da Silva Neto, título nº 104.610, da 204ª seção; Sidnei Barbosa Nunes, título nº 92.780, da 197ª seção; Sidomar Sardo Rodrigues, título nº 94.180, da 206ª seção; Silas Sousa Moura, título nº 88.451, da 199ª seção; Silvia Helena Queiroz Assunção, título nº 97.927, da 210ª seção; Sonia Maria Ferreira de Lima, título nº 94.621, da 206ª seção; Sonia Maria Ribeiro, título nº 94.621, da 206ª seção; Sonia Maria Carvalho, título nº 92.315, da 206ª seção; Tereza de Jesus da Costa Carvalho, título nº 98.878, da 199ª seção; Teresinha de Jesus da Silva, título nº 93.070, da 207ª seção; Teresinha de Jesus Barbosa da Silva, título nº 93.070, da 207ª seção; Tomazia Leal Sousa, título nº 89.296, da 202ª seção; Valdecir Correa de Sousa, título nº 90.548, da 204ª seção; Vera Lucia de Souza Pinto Sidrim, título nº 93.070, da 207ª seção; Vera Lucia Dias Padilha, título nº 92.232, da 206ª seção; Vicente Rodrigues Baia, título nº 91.896, da 194ª seção; Vitalina de Oliveira Costa Monteiro, título nº 93.427, da 203ª seção; Walter Sampaio Serrão, título nº 91.090, da 202ª seção; Waldemar Silva Mota, título nº 91.090, da 202ª seção; Zildamir Alves Marinho, título nº 89.652, da 201ª seção.

E, para constar mandou expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos vinte e seis (26) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro (1984). Eu, Maria das Graças M. Tavares, escrevi eleitoral da 29ª Zona, este datilografar e subscrevi.

Dra. THEREZINHA MARTINS DA FONSECA

Juiza Eleitoral da 29ª Zona - Belém

(G. Reg. - n. 4472)

EDITAL Nº 028 84

A Dra. Therezinha Martins da Fonseca, Juiza Eleitoral da 29ª Zona, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER, a quem interessar possa que requereram as suas transferências para esta Zona os seguintes eleitores: Carlos Alberto Pascoalim, título nº 33a. Zona de Ribeirão Preto - São Paulo; Zila Renaut Sociro, título nº 50.861, da 109a. Zona de Macaé - Rio de Janeiro; José Rui Ferreira da Silva, título nº 30a. Zona de Belém do Estado do Pará; João Oliveira de Souza, título nº 25754, da 15a. Zona de Portel - Pará; Graciete Matos dos Santos, título nº 86.963, da 28a. Zona de Belém do Estado do Pará.

E, para constar mandou expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos vinte e seis (26) dias do mês de janeiro do ano de mil

noventa e oito, e quatro (1984). Eu, Maria das Graças M. Tavares, escrivã eleitoral da 29ª Zona, este datilografei e subscrevi.

Dra. THEREZINHA MARTINS DA FONSECA
Juíza Eleitoral da 29ª Zona
(G. Reg. nº 4472)

EDITAL Nº 030/84

A Dra. Therezinha Martins da Fonseca, Juíza Eleitoral da 29ª Zona, por nomeação legal, etc...

Faz saber, a quem interessar possa que requereram 2ª Via de seus títulos os seguintes eleitores: Marcia Fernandes Leite, título nº 67.354, da 146ª seção; Orminda de Jesus Leite, título nº 148.039 da 248ª seção; Maria Graciete do Amaral Torres, título nº 155.060, da 269ª seção; Sandra Maria da Silva Souza, título nº 87.493, da 195ª seção; Marcos Nonato de Souza Saraiva, título nº 159.831, da 278ª seção.

E, para constar mandou expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado o passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos trinta (30) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro (1984). Eu, Maria das Graças Marques Tavares escrivã eleitoral da 29ª Zona, este datilografei e subscrevi.

Dra. THEREZINHA MARTINS DA FONSECA
Juíza Eleitoral da 29ª Zona

EDITAL Nº 031/84

A Dra. Therezinha Martins da Fonseca, Juíza Eleitoral da 29ª Zona, por nomeação legal, etc...

Faz saber, a quem interessar possa que requereram, 2ª Via de seus títulos os seguintes eleitores: Ofenita Santos Andrade, título nº 48.751, da 51ª seção; Edvaldo Pinheiro de Souza, título nº 147.262, da 241ª seção; Sebastiana Olinda Sarraf Thomaz, título nº 53.322 da 96ª seção; Jorge Luiz Ribeiro Matos, título nº 122.618, da 81ª seção; Vera Maria Farias Pereira, título nº 37.451, da 26ª seção.

E, para constar mandou expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. dado o passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos trinta e um (31) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro (1984). Eu, Maria das Graças Marques Tavares, escrivã eleitoral da 29ª Zona, este datilografei e subscrevi.

Dra. THEREZINHA MARTINS DA FONSECA
Juíza Eleitoral da 29ª Zona
(G. Reg. nº 4472)

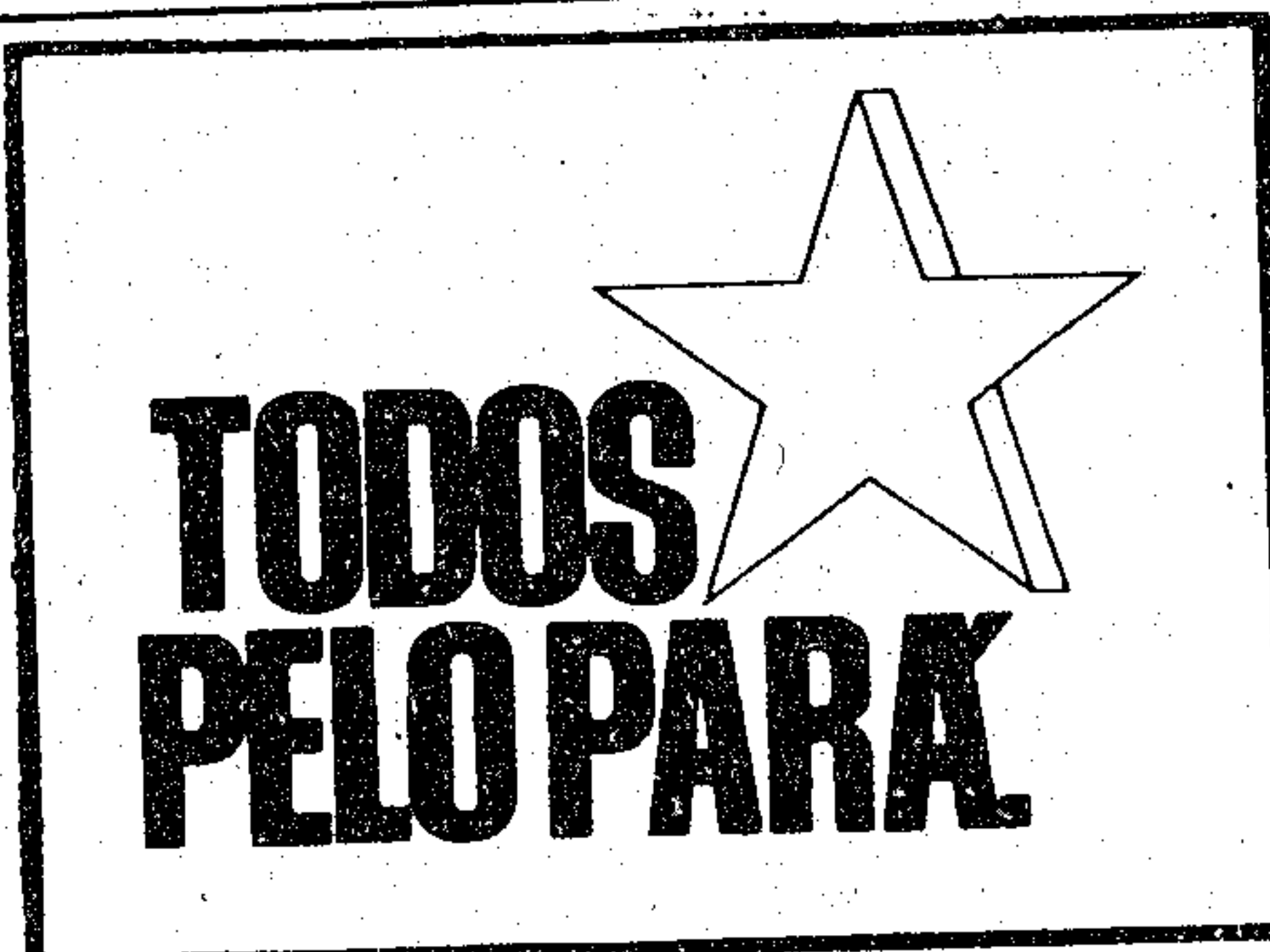
EDITAL Nº 032/84

A Dra. Therezinha Martins da Fonseca, Juíza Eleitoral da 29ª Zona, por nomeação legal, etc...

Faz saber, a quem interessar possa que requereram as suas transferências para esta Zona os seguintes eleitores: Lúcia Helena Matos, título nº... da 271ª Zona de Uberlândia-Minas Gerais; Suely Cosma Fonseca Tavares, título nº... da 11ª Zona de Irituia-Pará; José Vital da Silva, título nº... da 1ª Zona de Belém-Pará.

E, para constar mandou expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado o passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos trinta e um (31) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro (1984). Eu, Maria das Graças Marques Tavares, escrivã eleitoral da 29ª Zona, este datilografei e subscrevi.

Dra. THEREZINHA MARTINS DA FONSECA
Juíza Eleitoral da 29ª Zona



Governo
★
Jader Barbalho

EDITAL ADMINISTRATIVO

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(SEÇÃO DO ESTADO DO PARÁ)

EDITAL

De conformidade com o disposto no art. 58, da Lei nº 4.215/63, de 27.04.63, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Seção do Pará da Ordem dos Advogados do Brasil, os bacharéis em Direito: AMÉRICO AURELIO PIRES DOS SANTOS, AUGUSTO JOSÉ ALENCAR CAMBOA, ROMULO ROBERTO MONTEIRO MARINHO, ALTAVIR LOPES SARMENTO, PAULO GUILHERME MONTEIRO ODINHO, LUCIENE MARIA MAGALHAES DE CARVALHO, MARIA ROSAURA SILVA DE CASTILHO, PAULO EDUARDO CABRAL FURTADO, LAURIMAR DOS SANTOS RODRIGUES, RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA, REGINA LÓCIA ACCIOLI NOBRE, ELIA NA FERNANDES LEITE, MARIA DE NAZARE CASTRO MATA, JOAQUIM JOSÉ GENTIL DE CASTRO, ALDENOR DE SOUZA BOHADANA, DULCÍDIO OLIVEIRA COSTA NETO, PAULO ROBERTO ELIAS DE OLIVEIRA, SELMA PRAZERES NUNES DA FONSECA, MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENA, ELIAS JORGE DE CARVALHO FRANCES, JEFFERSON ANDRÉ DIAS, FELISBERTO ASCENÇÃO DIAS, CENO, MANOEL DE BRITO LOURENÇO, ESTELA MARIA BARBOSA DA CRUZ, KELLI DANIEL VILELA DIVENS, IRIO VIEIRA DE SOUZA, MANOEL AUGUSTO LOMBARDO PAIVA, SILVIA REGINA MONTEIRO SAMPAIO, GILSON DE OLIVEIRA SOUZA, CONCEIÇÃO DE MARIA FARIAS ARANHA, RAIMUNDO ELIAS DE SOUZA MENDIS e ALBINA DE FÁTIMA BARBOSA DE SOUZA: em caráter SUPLENTE, os Advogados: EIXARD MAESTRINI, ANTONIO SERGIO BERNARDES FERREIRA, ALOYSIO PINHEIRO DE VASCONCELOS e LUIZ CONZAGA NOBRE. No quadro de Estagiários, o acadêmico de Direito OTMAR FERREIRA. SECRETARIA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARÁ, em 20.02.1984.

a) 1 WCTSCD BRASIL, MINUTERO - 1ª Secretário

OBS.: O Original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. nº 1021, Reg. nº 6910 - Dias: 20, 21 e 22/02/84)

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras de Referência